

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica, Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, segundo normas da ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completo, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Cambé Previdência.

INÍCIO DO PROCESSO: 01 de setembro de 2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FLS.:

001

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto de estudo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para avaliação de 37 (trinta e sete) imóveis pertencentes a Autarquia Cambé Previdência, haja visto que a Autarquia não possui em seu quadro servidores habilitados e capacitados para a execução do objeto e não detém software específico para a realização dos trabalhos e consequente cumprir o estabelecido nas Resoluções vigentes.

O serviço a ser contratado é de suma importância para se obter o valor atual do patrimônio desta Autarquia Cambé Previdência e para a aferição correta durante os trabalhos de avaliação atuarial.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da prestação de serviços de Avaliação dos Imóveis pertencentes a esta Autarquia encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual –PCA.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

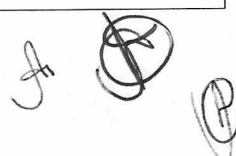
Trata-se de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, com empresas ou pessoas devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.

- Laudo de Avaliação

A empresa vencedora deverá estar apta à elaboração de laudos de avaliação de imóveis compreendendo áreas urbanas e rurais, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completam.

Os Laudos de avaliação deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Identificação do solicitante
- Finalidade da avaliação
- Identificação, localização e caracterização da região do bem imóvel avaliado
- Diagnóstico de mercado
- Indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, metodologia utilizada, bem como, a justificativa da escolha
- Avaliação do Valor Venal, avaliação para possível concessão real de uso a título oneroso (locação)
- A título meramente sugestivo, inserir como observações, visão técnica sobre a melhor utilização/finalidade para imóvel avaliado
- No caso de imóveis com edificações, deverá haver a avaliações distintas: Valor do terreno, valor da construção e valor total
- No mínimo, duas (2) fotos coloridas de cada bem imóvel, impressas no respectivo Laudo
- Especificação da avaliação com grau de fundamentação e precisão
- Data de vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência
- Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(s) responsável(is) pela avaliação
- Comprovante de ART e o respectivo recolhimento



- Outras informações que julgar necessárias
- Anexos se houverem
- Os Laudos deverão ser emitidos individualmente, devidamente identificados, inclusive com matrícula

Sempre que possível deverá ser adotado o método comparativo direto de dados de mercado para identificar o valor do bem. Na impossibilidade deverá o avaliador justificar a opção por outra metodologia elegendo sempre entre aquelas relacionadas pela Norma Técnica pertinente.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os trabalhos deverão contemplar 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, conforme relação abaixo:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
	MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONTINUACAO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 121.000M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 27817 - AREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR
20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRICULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
	MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
33	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
34	MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR
35	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBE - PR
36	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR
37	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
TOTAL	

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado foi realizado pesquisa em contratações semelhantes de outros órgãos públicos do e pesquisa com fornecedores que enviaram propostas.

Item	Qtde por unidade	Descrição	ENGEPER	MATRIZ	MORETTI	IBGE PARANÁ	CAMARA LONDRINA	MUNICIPIO IVAIPORÁ	MUNICIPIO PALMEIRA	MUNICIPIO ITAIPULANDIA
1	37	Avaliação de imóveis	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 404,52	R\$ 975,00	R\$ 650,00
2	30	Avaliação de imóveis			R\$ 203,57					
3	7	Avaliação de imóveis			R\$ 600,00					

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada, com base nos orçamentos obtidos com prestadores de serviços da area, através de pesquisa no Portal de Licitação do TCE-PR em municípios que já contrataram a prestação de serviços do objeto da contratação e consulta no Pannel de Preços.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa ou pessoa física, especializada e qualificada com base nos registros no CREA ou CAU, para a elaboração de Laudos de avaliação de imóveis pertencentes a Autarquia, para que os mesmos sejam de base para cálculo do valor do patrimônio, elaboração do Cálculo Atuarial e como base para processos licitatórios para locação e/ou arrendamento.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento licitatório será realizado em lote único de acordo com os serviços a serem contratados, tendo em vista se tratar de contratação de objeto comum, e a disposição em lote, trará vantagens pecuniárias e operacionais para a administração pública, visto que facilitará o gerenciamento do objeto a ser contratado.

Nesse sentido já se manifestou o Tribunal de contas da União:

[...] inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. – Acórdão – TCU5.260/2011-1ª Câmara

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Obter avaliação atualizada dos valores de mercado de imóveis que compõe carteira e o patrimônio financeiro desta Autarquia.

FLS. 004
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providencias de adequação para o serviço a ser contratado.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessário realizar contratações correlatas e/ou interdependentes para o completo atendimento do serviço a ser prestado.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços a serem prestados utilizarão equipamentos ambientalmente amigável, não realizará descarte de materiais para a realização do serviço.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

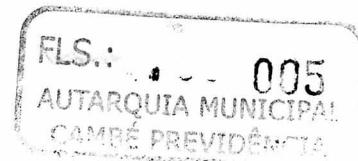
Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a contratação se configura tecnicamente viável.

Cambé, 28 de Agosto de 2023

Silviane Candida Oliveira
Assistente Administrativo

Responsável pela elaboração do ETP.

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de Empresa Jurídica, Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, e suas integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação se faz necessária devido a inexistência em seu quadro, de servidores habilitados e capacitados para a execução do objeto, conseguindo cumprir o estabelecido na Resolução supracitada.
- 2.2 Destacamos também que a Autarquia não detém banco de dados atualizado, nem software específico para a realização dos trabalhos
- 2.3 A reavaliação dos bens imóveis junto ao mercado imobiliário, é de suma importância para se obter o valor atual do patrimônio desta Autarquia Cambé Previdência e para a aferição correta durante os trabalhos de avaliação atuarial.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A empresa vencedora deverá estar apta à elaboração de laudos de avaliação de imóveis compreendendo áreas urbanas e rurais, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completam.
- 3.2 Os Laudos de avaliação deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:
 - a. Identificação do solicitante;
 - b. Finalidade da avaliação;
 - c. Identificação, localização e caracterização da região do bem imóvel avaliado;

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



- d. Diagnóstico de mercado;
 - e. Indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, metodologia utilizada, bem como, a justificativa da escolha;
 - f. Avaliação do Valor Venal;
 - g. Avaliação do Valor para possível concessão real de uso a título oneroso - (Locação);
 - h. A título meramente sugestivo, inserir como observações, visão técnica sobre a melhor utilização/finalidade para imóvel avaliado.
 - i. No caso de imóveis com edificações, deverá haver a avaliações distintas: Valor do terreno, valor da construção e valor total.
 - j. No mínimo, duas (2) fotos coloridas de cada bem imóvel, impressas no respectivo Laudo;
 - k. Especificação da avaliação com grau de fundamentação e precisão;
 - l. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais. A escala utilizada para definir as diferenças qualitativas deve ser especificada de modo a fundamentar o correto agrupamento dos dados de mercado;
 - m. Data de vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;
 - n. Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(s) responsável(is) pela avaliação;
 - o. Comprovante de ART.
 - p. Outras informações que julgar necessárias;
 - q. Anexos se houverem.
- 3.3 Os Laudos deverão ser emitidos individualmente, devidamente identificados, inclusive com matrícula.

3.4 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

- 3.4.1 Sempre que possível deverá ser adotado o método comparativo direto de dados de mercado para identificar o valor do bem. Na impossibilidade deverá o avaliador justificar a opção por outra metodologia elegendo sempre entre aquelas relacionadas pela Norma Técnica pertinente.
- 3.4.2 A metodologia escolhida dever ser compatível com a natureza do bem avaliado os dados de mercado disponíveis
- 3.5 Os trabalhos deverão contemplar os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia, conforme relação abaixo:

FLS.: 1

007

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
	MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONTINUACAO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 121.000M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 27817 - AREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR
20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRICULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
	MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
33	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
34	MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR
35	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBE - PR
36	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR
37	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
	TOTAL

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Rua Portugal, 58 – Centro – Cambé-Paraná – CEP 86181-310

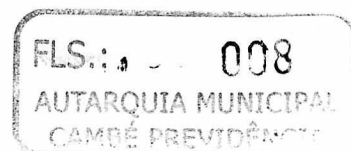
Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



Handwritten mark

Handwritten mark

4.1 A contratação da prestação de serviço objeto deste Termo de Referência encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – PCA da Autarquia Cambé Previdência.



5. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1 A responsabilidade pela análise dos valores de mercado dos imóveis será integralmente da empresa e do responsável técnico indicado por esta, podendo ser engenheiro civil, arquiteto ou corretor de imóveis.

5.2 A responsabilidade da empresa será comprovada mediante a entrega da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) ou pelo Conselho regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU-PR) demonstrando a regularidade da situação da empresa na forma da legislação vigente.

6. DA GESTÃO DO SERVIÇO

6.1 A CONTRATADA, durante a execução do serviço, deverá se reportar ao Fiscal responsável quando da convocação da empresa para elaboração do serviço.

6.2 Fica facultado ao CONTRATANTE fazer o acompanhamento da CONTRATADA (no trabalho em campo) e realizar visitas técnicas na sede da CONTRATADA.

6.3 Fica facultado ao CONTRATANTE requisitar à CONTRATADA a disponibilização de um técnico para esclarecer dúvidas a respeito de um trabalho que está sendo realizado.

6.4 Para solicitações, informações e soluções de controvérsias, a CONTRATADA, deverá se reportar diretamente a Diretora Presidente da Autarquia Cambé Previdência, Andréia Cristina da Silva, através do e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br e por telefone (43) 3254-9454.

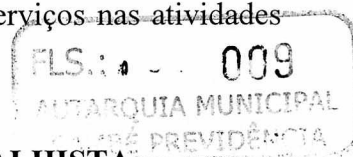
6.5 Os laudos deverão ser entregues em meio físico e virtual, com a assinatura do responsável técnico indicado pela contratada, no prazo estabelecido no contrato a contar da emissão da ordem de serviços.

7. HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

- b) Caso ato constitutivo, mencionado no item anterior, não contemple prestação de serviços técnicos de Engenharia ou Arquitetura ou Agronomia, deverá apresentar documento do CREA ou do CAU onde conste que a empresa está habilitada à prestação dos serviços nas atividades deste TR;



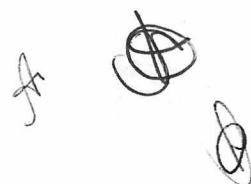
7.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão CNPJ da empresa emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais referente débitos mobiliários e imobiliários; caso a licitante não possua imóveis a mesma deverá apresentar a Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da licitante referente débitos mobiliários, acompanhada de Certidão e/ou Declaração emitida pelo Município comprovando que a mesma não possui imóveis cadastrados em seu nome;
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;
- f) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 Para fins de habilitação técnica deverá ser comprovada habilitação e capacitação mínima para elaboração do serviço, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica proponente no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, onde constem os seus responsáveis técnicos.
- b) Caso a contratada seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar autorização para atuar no Estado do Paraná, no momento da assinatura do contrato.



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e alterações contratuais vigentes, com definição clara do representante legal e que deverá contemplar prestação de serviços técnicos de Engenharia ou Arquitetura ou Agronomia ou juntar documento do CREA ou do CAU onde conste que a empresa está habilitada à prestação dos serviços nas atividades deste TR;
- d) Certidão de registro e quitação junto ao CREA/PR- Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia ou CAU/PR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dos profissionais que compõem o quadro técnico da empresa;
- e) Prova de vínculo com a empresa proponente, dos profissionais que compõem o seu quadro técnico, cujos nomes não constem da certidão emitida pelo CREA ou CAU referente à pessoa jurídica (Carteira de Trabalho, ou Folha de Registro de Empregado - FRE, ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado).

8. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

8.1 A Autarquia Cambé Previdência, dispensa a apresentação de amostras e garantia de proposta, haja vista de se tratar de um serviço técnico.

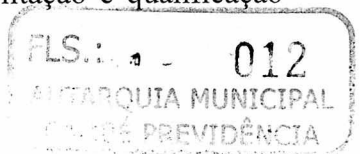
9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1 O licitante vencedor obriga-se a:

- a) Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência;
- b) Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos;
- c) Disponibilizar infraestrutura, materiais, equipamentos em geral e aqueles necessários à proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos inerentes à prestação dos serviços.
- e) Emitir e pagar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), cujo comprovante de recolhimento deverá ser entregue à CONTRATANTE junto ao Laudo;
- f) Assegurar a qualidade do serviço, mediante aplicação da metodologia e critérios definidos no Termo de Referência, submetendo à aprovação da Administração quaisquer alterações que entenda necessárias;

- g) Solicitar, por escrito, a CONTRATANTE, em tempo hábil, as decisões e procedimentos que ultrapassem a competência da CONTRATADA;
- h) Participar das reuniões presenciais agendadas pelo CONTRATANTE, seja para eliminação de dúvidas, recebimento de reclamações, monitoramento da execução e andamento do trabalho e/ou solução de eventuais problemas advindos da execução do trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, a partir da ciência do Parecer Técnico emitido pela CONTRATANTE, conforme os prazos estabelecidos neste documento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução a critério da Administração e em consonância às especificações técnicas explicitadas no presente Termo de Referência;
- j) Relatar a CONTRATANTE (via notificação por escrito) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação do serviço;
- k) O controle dos serviços prestados e a fiscalização do trabalho deverão ser realizados pela CONTRATADA independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;
- l) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da CONTRATANTE;
- m) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais, cíveis ou penal previstos na legislação em vigor, obrigado se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- n) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, razão pela qual a(s) renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Autarquia Cambé Previdência;
- o) Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturno, perigosos ou insalubres;
- p) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares;
- q) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Autarquia quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço alvo dessa contratação;

- r) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- s) Cumprir o Contrato e a legislação pertinente;
- t) A Contratada se obriga por si e seus funcionários e/ou prepostos a não utilizar e/ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venham obter junto ao patrimônio da Autarquia Cambé Previdência, assim como os resultados obtidos nos laudos realizados. As condições, escopo e informações constatadas em razão dos serviços prestados, se revestem de totais e irrestritas confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela contratada, seus funcionários e/ou prepostos;
- u) Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- v) Não poderão ser contratadas empresas que possuam sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Autarquia;
- w) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato em conformidade com o artigo 125 da Lei federal nº14.133/2021.

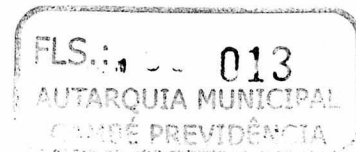


10. OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA

10.1 Constituem ainda obrigações da CONTRATANTE:

- a) Encaminhar cópia das escrituras dos imóveis a serem avaliados por e-mail identificado pelo licitante vencedor;
- b) Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA aos imóveis, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.
- c) Analisar e Aprovar os produtos apresentados pela CONTRATADA descritos no contrato e seus anexos;
- d) Manter canal de comunicação (correio eletrônico, canal telefônico) para apoio à CONTRATADA (seja para solução de dúvidas, seja para auxílio e/ou complementação das informações prestadas nos insumos);
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.
- f) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA.

- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- h) Cumprir o Contrato e a legislação pertinente.



11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O Fiscal do contrato sera o Sr. Raphael de Camargo Fabrini, inscrito no CPF 036.249.079-13, e-mail: rh.previdencia@cambe.pr.gov.br.

11.2 A Gestora responsável pelo Contrato será a Sra. Andreia Cristina da Silva.

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 Competirá a Contratada proceder a entrega para cada Laudo na seguinte forma:

- a) **Os Laudos em meio físico**, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT deverão ser entregues na sede da Autarquia Cambé Previdência localizada na Rua Portugal, 58 – Cambé/Pr.
- b) **Os Laudos meio digital**, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT, deverão ser encaminhados por intermédio de pen-drive ou para o e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br

12.2 A empresa deverá cumprir o prazo para a execução e entrega dos Laudos que mencionou no orçamento.

12.3 Havendo necessidade, eventual pedido de prorrogação poderá ser analisado, desde que, o pedido seja devidamente formalizado antes do término do prazo estipulado para conclusão do serviço

12.4 Havendo prorrogação, a mesma não se dará em prazo superior a metade do inicialmente determinado e apenas por uma única oportunidade, mediante análise prévia e deferimento pela Autarquia

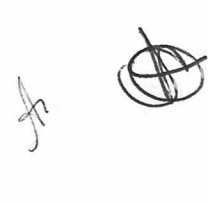
13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

13.1 O recebimento dos Laudos, se dará em duas etapas:

- a) **Provisoriamente:** Se dará no momento do recebimento pela Autarquia Cambé Previdência, o que não enseja a concordância prévia, mas será submetido à análise por comissão específica, mediante parecer por ela elaborado. No caso de divergência, a contratada

Rua Portugal, 58 – Centro – Cambé-Paraná – CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



receberá os motivos que impediram a homologação e deverá adequar – retificar ou justificar os itens em desacordo.

- b) **Definitivamente:** Se dará, após análise e envio de parecer emitida pela comissão composta por 3 (tres) servidores, criada exclusivamente para a conferencia dos trabalhos.

13.2 Serão considerados como serviços não executados:

- a) A contratada que deixar de entregar os laudos de entregar os laudos ou pareceres técnicos em meio fisico e virtual dentro do prazo descrito neste Termo.
- b) Os laudos ou pareceres técnicos que não apresentarem a assinatura do responsável técnico ou estiverem incompletes.

14. VISITA TECNICA

- 14.1 É de responsabilidade do Licitante efetuar a visita técnica nos locais ou a mesma também poderá ser realizada virtualmente através da página da internet: Cambé Previdência > Comitê de Investimentos > Carteira de Bens imóveis - conforme link abaixo - é possível visualizar, através do Google Maps, os imóveis elencados na relação, constante no item 3.5 deste termo de referência:
http://previdencia.cambe.pr.gov.br:8015/publicacoes/?grupo_previdencia=%22carteira_bens_imoveis%22

- 14.2 Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a visualização dos terrenos através do link ou vistoria do local no qual serão realizados os serviços, para a precisa formulação de suas propostas de acordo com as particularidades de cada local.

- 14.3 Tendo em vista a facilidade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 15.1 O pagamento da despesa referente ao Objeto de contratação, ocorrer é em parcela única, no final da realização do trabalho, conforme item 17 deste Termo de Referência, o qual ocorrerá dentro do ano de 2.023.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias corridos após a liberação para a emissão da nota fiscal de serviços.

16.2 A Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência.

16.3 A Contratada deverá destacar todos as retenções passíveis da prestação de serviços, tais como ISS, IRRF e INSS, caso seja isenta de alguma retenção favor mencionar no campo de observações da NF.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa ocorrerá através da dotação orçamentaria 25.002.04.122.004.2749.3.390.39 com saldo de R\$ 143.084,94 em 17.08.2023.

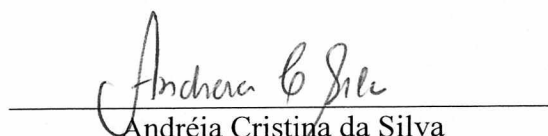
18. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 – Prazo De Execução: O prazo de execução não poderá ultrapassar 60 dias

18.2 – Prazo de Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 60 dias após a vigência de execução.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de Empresa Jurídica, Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, para constar como parte do processo de contratação.



Andréia Cristina da Silva
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

COMUNICAÇÃO INTERNA

FLS.: 016
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

DE: DIRETORA PRESIDENTE
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solicito a abertura de procedimento administrativo na modalidade Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ 34.762.941/0001-84, para a realização de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

Segue em anexo Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e dotação orçamentária.

Cambé, 01 de setembro de 2023.



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

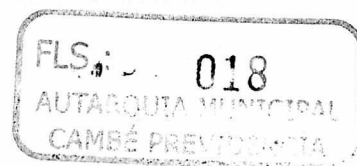
LOTE ÚNICO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.											
Item	Qtde por unidade	Descrição	ENGEPEP	MATRIZ	MORETTI	IBGE PARANÁ	CAMARA LONDRINA	MUNICIPIO IVAIPORÁ	MUNICIPIO PALMEIRA	MUNICIPIO ITAIPULANDIA	BINSWANGER
1	37	Avaliação de imóveis	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 404,52	R\$ 975,00	R\$ 650,00	R\$ 1.348,57
2	30	Avaliação de imóveis			R\$ 203,57						
3	7	Avaliação de imóveis			R\$ 600,00						
4											
5											
		Valor Total (R\$)	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00	R\$ 10.307,10	R\$ 55.500,00	R\$ 37.000,00	R\$ 14.967,24	R\$ 36.075,00	R\$ 24.050,00	R\$ 47.200,00

FLS. 017
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA



ENGEPER

Engenharia - Perícia - Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais - Inspeção e Recuperação de Estruturas Prediais



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

A/C
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99

LONDRINA/PR
agosto/2023

[Handwritten signatures and initials]

**ENGEPER**

Engenharia - Perícia - Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais - Inspeção e Recuperação de Estruturas Prediais

Prezados

ENGEPER – Engenharia, Avaliações e Perícias, empresa brasileira de Engenharia Civil, constituída sob o CNPJ 36.605.060/0001-85, vem em atendimento a solicitação de orçamento, encaminhar abaixo a proposta de serviço técnico de engenharia, conforme descrito:

FLS.:

019

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ - PR**ORÇAMENTO: LAV0103-23****Proposta válida por 60 dias****1 - CONTRATANTE**Razão Social: **Comissão de Licitação - Autarquia Cambé Previdência**CNPJ: **20.237.599/0001-99**

Inscrição Estadual:

Endereço:

Fone: E-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br**2 - OBJETO DA PROPOSTA**Descrição: **37** (trinta e sete) imóveis urbanos distintos:

1	MATRICULA 4689 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - R. OTTO GAERNER - LOTE 16 A QUADRA 18 - CAMBE - PR
	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 16 A - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONT. DA R. SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLB. PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 121.000M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 1435 - AREA 87.120M2 - FIM DA R. OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLB PATRIMONIO CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR

**ENGEPEP**

Engenharia - Perícia - Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais - Inspeção e Recuperação de Estruturas Prediais

PAL
IA

20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRICULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
	MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
33	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLB. ROLAND - CAMBE - PR
34	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112 - GLEBA CAFESAL - JD. DO CAFÉ - CAMBE - PR
35	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBD. DO LOTE 7 - GLB. CAFESAL - JD. B. SUICA - CAMBE - PR

3 - OBJETIVO

1. **Elaboração de Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos.**

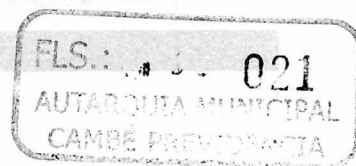
4 - ESCOPO DA PROPOSTA

1. Vistoria *in-loco*, de acordo com as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e IBAPE - Instituto Brasileiro de Perícias de Engenharia;
2. Laudo técnico com no mínimo duas fotos por matrícula, valor para venda e valor para locação, constando valor individual (do terreno e edificação quando houver) e o valor total;
3. Laudos elaborados em conformidade com a norma de avaliação **ABNT - NBR 14653, NA MODALIDADE COMPLETO E INDIVIDUAL POR MATRÍCULA ASSINADO POR ENGENHEIRO CIVIL, PERITO AVALIADOR;**
4. Metodologia utilizada: **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE MERCADO E TRATAMENTO DE DADOS POR METODOLOGIA CIENTÍFICA, INFERÊNCIA ESTATÍSTICA E REGRESSÃO LINEAR.**
5. Laudos entregues na sede da Autarquia Cambé Previdência, na forma digital em mídia (DVD) e de forma física, impresso e encadernado, com assinatura do engenheiro avaliador e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**ENGEPEER**

Engenharia - Perícia - Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais - Inspeção e Recuperação de Estruturas Prediais

5 - INVESTIMENTO**1 – ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR (R\$)	QUANT	SUBTOTAL (R\$)
01	Elaboração de laudo de avaliação de imóvel urbano, ABNT 14653, modalidade completo e individual, impresso e encadernado com cópia em mídia DVD.	un	500,00	37,00	18.500,00
	TOTAL			R\$ 18.500,00	
	Dezoito mil e quinhentos reais				

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento após a entrega dos laudos

3 - PRAZO DE CONCLUSÃO E CRONOGRAMA

- 60 dias após o fechamento do contrato

6 - NORMAS E PROCEDIMENTOS

1. ABNT NBR 14653-2: Avaliação de Imóveis - Urbanos. Rio de Janeiro, 2010.
2. ABNT NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro, 2014.
3. ABNT. NBR 13752: Perícias de Engenharia na Construção Civil. Rio de Janeiro, 1996.
4. ABNT. NBR 15575-1: Edificações habitacionais: desempenho – Parte 1: Requisitos gerais. Rio de Janeiro, 2013.
5. IBAPE: Norma de Inspeção Predial Nacional: São Paulo, 2012.
6. IBAPE: Norma Básica para Perícias de Engenharia: São Paulo, 2002.

Londrina, 08 de agosto de 2023.

Atenciosamente

JUNIO SILVA

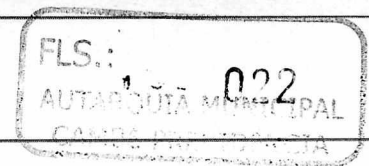
ENGENHEIRO CIVIL / PERITO JUDICIAL
Especialista em Avaliações e Perícias
Especialista em Estruturas de Concreto e Aço
CREA: 148467-D /PR

ENGEPEER – Engenharia e Perícias**36.605.060/0001-85**

Avenida Higienópolis, 1338, Londrina/Pr

Fone: (43) 99682-7264

contato@engepeer.com

ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO**De :** ENGEPER Engenharia & Perícia <contato@engeper.com.br>

Ter, 08 de Ago de 2023 15:48

Assunto : ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 anexo

Para : licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Prezados,

Segue em anexo a proposta para elaboração de laudo de avaliação de imóveis, conforme relação encaminhada:

Estamos a disposição para totais esclarecimentos

att

... **Eng. Junio Silva**
ENGENHEIRO CIVIL | PERITO | AVALIADOR
Especialista em Estruturas de Concreto e Aço
CREA 148467 D/PR
+55 43 99682 7264



 **LAV0103-23 - Autarquia Cambé Previdência - Cambé - PR.pdf**
171 KB



Creci J-2643

Cambé-PR., 28 de Julho de 2023.

A

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AT. Comissão de Licitação

REF. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Estamos encaminhando a esta Autarquia o nosso preço para avaliação dos 40 imóveis que lhes pertencem, o qual será de **R\$1.000,00 (Um Mil Reais)** por imóvel, a vista na entrega do relatório, pronto, impresso e fotografado a sua fachada de cada um, com o valor para venda e o valor para aluguel, incluso Laudos e recolhimentos das ARTs segundo Norma da ABNT - NBR 14653.

Prazo para entrega dos Laudos: 20 dias.

Método de Avaliação: Comparativo.

Obs: Não esta incluso no presente orçamento a atualização de matrícula caso seja necessário.

Atenciosamente,

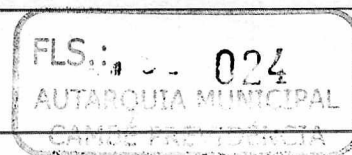

IMOBILIÁRIA MATRIZ LTDA.
C.N.P.J.: 82.435.306/0001-35
Fone: (43) 3254-3875
Creci J-2643

IMOBILIÁRIA MATRIZ LTDA
CRECI - J 2643

Obs: Esta proposta tem validade de 60 dias a contar desta data.

Av. Inglaterra, 292 A- Cambé - PR. CEP 86181-050 Fone/Fax: (43) 3254-3875
E-mail: imobiliariamatriz@hotmail.com



RES: Orçamento Avaliação de Imóveis**De :** Imobiliária Matriz Ltda <imobiliariamatriz@hotmail.com>

Sex, 28 de Jul de 2023 16:10

Assunto : RES: Orçamento Avaliação de Imóveis

2 anexos

Para : licitacao.previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento para avaliação.

Atenciosamente

**IMOBILIÁRIA
MATRIZ**
CRECI J-2643

André Camilotti
GERENTE ADM. / FINANCEIRO

(43) 3254-3875
(43) 9 9927-0412

AV. INGLATERRA, 292-A - CENTRO - CAMBÉ-PR - CEP 86.181-000

De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 28 de julho de 2023 14:54**Para:** Imobiliária Matriz Ltda <imobiliariamatriz@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento Avaliação de Imóveis

Boa Tarde!!

Solicitamos proposta para elaboração de Laudo de avaliação de imóveis de propriedade desta Autarquia por Matrícula.

São 37(quarenta)imóveis com matrículas diferentes.

No orçamento deverá ser incluído laudo técnico com no mínimo duas fotos por matrícula, valor para venda e valor para locação.

No Laudo deverá constar valor individual (do terreno e edificação quando houver) e o valor total.

Os Laudos de avaliação deverão ser elaborados conforme Norma da ABNT - NBR 14653, na modalidade completo, e individual por Matrícula e assinado por um engenheiro ou arquiteto

No Laudo deverá constar valor individual (do terreno e edificação quando houver) e o valor total.

Para elaboração dos laudos, enviaremos cópia das escrituras das respectivas matrículas.

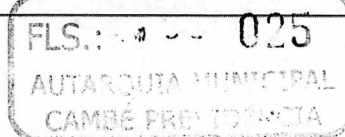
Devem estar inclusos no valor do orçamento todos os serviços necessários a elaboração e entrega dos Laudos de Avaliação em forma digital e em forma física sendo esta entregue na sede da Autarquia Cambé Previdência, de forma que o valor proposto seja a única contraprestação pela execução na emissão do Laudos.

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta)dias, estar em papel timbrado, carimbada e assinada e prazo de entrega dos laudos.

Favor informar no orçamento qual o método de avaliação que será utilizado.

Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

RES: Orçamento Avaliação de Imóveis

De : Flavio Nunes Neves
<fneves@binswanger.com.br>

Seg, 20 de Mar de 2023 15:36

2 anexos

Assunto : RES: Orçamento Avaliação de Imóveis

Para : licitacao.previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Agradecemos a consulta e conforme solicitado segue anexo nossa Proposta Comercial.

Atenciosamente,

Flavio Neves
GERENTE COMERCIAL



De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 11:24

Para: Flavio Nunes Neves <fneves@binswanger.com.br>

Assunto: Orçamento Avaliação de Imóveis

Bom Dia!!

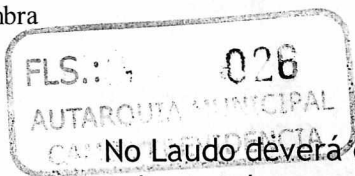
Solicitamos proposta para elaboração de Laudo de avaliação de imóveis de propriedade desta Autarquia por Matrícula.

São 35(quarenta)imóveis com matriculas diferentes.

No orçamento deverá ser incluído laudo técnico com no mínimo duas fotos por matrícula, valor para venda e valor para locação.

No Laudo deverá constar valor individual (do terreno e edificação quando houver) e o valor total.

Os Laudos de avaliação deverão ser elaborados conforme Norma da ABNT - NBR 14653, na modalidade completo, e individual por Matrícula e assinado por um engenheiro ou arquiteto



No Laudo deverá constar valor individual (do terreno e edificação quando houver) e o valor total.

Para elaboração dos laudos, enviaremos cópia das escrituras das respectivas matrículas.

Devem estar inclusos no valor do orçamento todos os serviços necessários a elaboração e entrega dos Laudos de Avaliação em forma digital e em forma física sendo esta entregue na sede da Autarquia Cambé Previdência, de forma que o valor proposto seja a única contraprestação pela execução na emissão do Laudos.

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, estar em papel timbrado, carimbada e assinada e prazo de entrega dos laudos.

Favor informar no orçamento qual o método de avaliação que será utilizado.

Segue anexo, relação contendo os endereços dos imóveis.

Certa da atenção e no aguardo de um retorno,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99



image001.png
507 KB

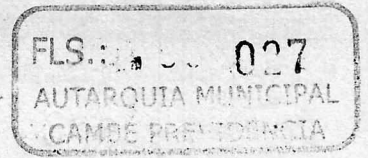


23_03_34854_Autarquia_Cambé.pdf
887 KB

[Handwritten signatures and marks]



BINSWANGER
BRAZIL



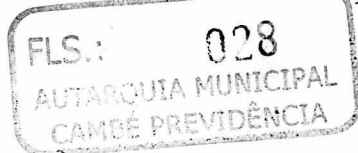
Proposta de Trabalho

Avaliação Imobiliária

Ref. 34854

[Handwritten signature and initials]

São Paulo, 20 de março de 2023



O/Ref.: 34854

À Autarquia Cambé Previdência

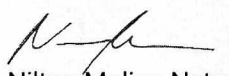
E-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

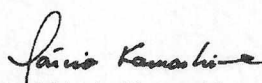
Em atenção à sua solicitação, a Binswanger Brazil tem a satisfação de apresentar proposta de Avaliação Imobiliária.

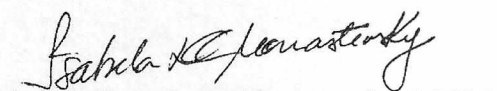
Este trabalho será conduzido por consultores experientes no mercado imobiliário brasileiro, aptos a fornecer soluções ágeis, criativas e sob medida, pautadas em inteligência de mercado e amparadas por uma cobertura global de inovação e credibilidade.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,


Nilton Molina Neto
Sócio-Diretor


Márcio Kawashima
Sócio-Diretor


Isabela Dora Costa Monastersky - MRICS
Diretora de Consultoria e Avaliações



Índice

FLS.: 029
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

1

Proposta de
Trabalho

2

Condições
Comerciais

3

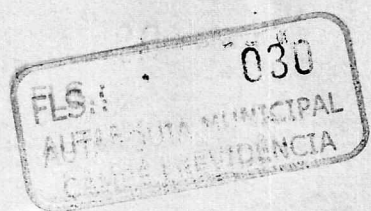
Considerações
Finais

4

Anexos

[Handwritten signatures]





Proposta de Trabalho

Objeto da Avaliação

Entendemos que V.Sas. têm por objetivo a determinação dos valores de mercado para venda e locação, utilizando a metodologia mais adequada para cada ativo imobiliário descrito abaixo:

N	Matrícula	Endereço	Cidade	UF	Área Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Metodologia
1	4.689	RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14	CAMBE	PR	701,44		Comparativo e /ou Evolutivo
2	27.816	RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9	CAMBE	PR	509,3		Comparativo e /ou Evolutivo
3	11.763	RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16	CAMBE	PR	594		Comparativo e /ou Evolutivo
4	4.336	RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - DATA TERRAS 16 A	CAMBE	PR	104,64	SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2	Comparativo e /ou Evolutivo
5	2.179	RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11	CAMBE	PR	250		Comparativo e /ou Evolutivo
6	2.177	RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14	CAMBE	PR	250		Comparativo e /ou Evolutivo
7	27.820	RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2	CAMBE	PR	342,5		Comparativo e /ou Evolutivo
8	27.819	RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16	CAMBE	PR	442,73		Comparativo e /ou Evolutivo
9	7.636	RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10	CAMBE	PR	440		Comparativo e /ou Evolutivo
10	7.637	RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11	CAMBE	PR	400		Comparativo e /ou Evolutivo
11	9.372	RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12	CAMBE	PR	400		Comparativo e /ou Evolutivo
12	1.482	CONTINUAÇÃO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO	CAMBE	PR	60.500		Comparativo e /ou Evolutivo
13	2.655	PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG	CAMBE	PR	121.000		Comparativo e /ou Evolutivo
14	1.435	FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144	CAMBE	PR	87.120		Comparativo e /ou Evolutivo
15	18.023	RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO	CAMBE	PR	2178		Comparativo e /ou Evolutivo
16	6.779	RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7	CAMBE	PR	390		Comparativo e /ou Evolutivo
17	6.791	RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8	CAMBE	PR	554,7		Comparativo e /ou Evolutivo
18	6.772	RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23	CAMBE	PR	317,27		Comparativo e /ou Evolutivo
19	26.846	RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27	CAMBE	PR	300		Comparativo e /ou Evolutivo
20	26.847	RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28	CAMBE	PR	300		Comparativo e /ou Evolutivo
21	10.094	RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12	CAMBE	PR	3.204,04		Comparativo e /ou Evolutivo
22	10.091	RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13	CAMBE	PR	5.017,88		Comparativo e /ou Evolutivo
23	10.090	RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14	CAMBE	PR	5.050,66		Comparativo e /ou Evolutivo
24	10.092	RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15	CAMBE	PR	5.012,95		Comparativo e /ou Evolutivo
25	10.093	RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16	CAMBE	PR	5.004,24		Comparativo e /ou Evolutivo
26	24.460	RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8	CAMBE	PR	300		Comparativo e /ou Evolutivo
27	16.511	RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7	CAMBE	PR	300		Comparativo e /ou Evolutivo
28	13.900	RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627	CAMBE	PR	1.331		Comparativo e /ou Evolutivo
29	22.423	RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1	CAMBE	PR	300		Comparativo e /ou Evolutivo
30	22.424	RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2	CAMBE	PR	442,27		Comparativo e /ou Evolutivo
31	25.865	AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24	CAMBE	PR	304	PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2	Comparativo e /ou Evolutivo
32	25.838	SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO	CAMBE	PR	6.507,94		Comparativo e /ou Evolutivo
33	20.572	DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND	CAMBE	PR	25.120,11		Comparativo e /ou Evolutivo
34	23.944	SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ	CAMBE	PR	4.249,09		Comparativo e /ou Evolutivo
35	27.389	QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA	CAMBE	PR	3.355,53		Comparativo e /ou Evolutivo

Normatização

A **Binswanger Brazil** baseia suas avaliações nas prescrições das ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e do IVSC - International Valuation Standards Council, adotadas pela UPAV como normas Pan-americanas, entidades às quais o IBAPE - Instituto Brasileiro Avaliações e Perícias de Engenharia, está filiado ao nosso trabalho também segue requisitos básicos do Red Book, estipulados pelo RICS (Royal Institution of Chartered Surveyors), da Grã Bretanha:

- **NBR 14.653-1:** Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos gerais - Fixa as diretrizes para avaliação de bens em geral, quanto à classificação da sua natureza; instituição de terminologias, definições, símbolos e abreviaturas; classificação de sua natureza; descrição das atividades básicas; definições de metodologias básicas; especificação das avaliações; requisitos básicos de laudos e pareceres técnicos de avaliação;
- **NBR 14.653-2:** Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos - Fixa as diretrizes para avaliação de imóveis urbanos, segundo os parâmetros descritos na **NBR 14.653-1:** objetivando a identificação do valor de mercado do imóvel urbano;
- **NBR 14.653-3: 2004-** Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais - Visa a detalhar os

procedimentos gerais da ABNT NBR 14653-1, no que diz respeito a avaliação de imóveis rurais, inclusive servidões rurais. Esta parte da ABNT NBR 14653-3 cancela e substitui as ABNT NBR 8799:1985 2 ABNT NBR 13820:1997.

- **NBR 14.653-4: 2002** – Avaliação de bens – Parte 4: Empreendimentos – Visa a detalhar e complementar os procedimentos gerais estipulados na NBR 14653-1, nos aspectos que dizem respeito à avaliação de empreendimentos.
- **NBR 14.653-5:** Avaliação de bens – Parte 4: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral.

Nas propriedades rurais não serão avaliadas possíveis culturas existentes, máquinas equipamentos ou outros bens móveis.

De acordo com as normas citadas a avaliação pode ser utilizada para as seguintes finalidades:

- Comercialização (venda e locação);
- Atualização do valor de ativos;
- Avaliação para fins de seguro, hipotecários, garantias;
- Análise de carteira de portfólios imobiliários;
- Análise de investimentos imobiliários (lastro);
- Determinação de valor de mercado;
- Análises de viabilidade de empreendimentos;
- Análise de “highest and best use”;
- Desapropriações e servidões administrativas;
- Indenizações;
- Revisionais e renovatórias de valor de locação etc.

Descrição do Processo de Avaliação

Avaliação de Imóveis é a definição técnica do valor de mercado dos bens (tangíveis) ou de direitos ou frutos sobre eles (intangíveis).

O estudo tem por finalidade verificar o valor de mercado do imóvel em tela.

Assume-se como conceito de valor de mercado a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente a venda de um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

Tratando-se de laudo para garantia bancária, será também calculado o valor de liquidação forçada, o qual considera a hipótese de venda compulsória ou em prazo menor do que o médio de absorção pelo mercado.

A elaboração do laudo de avaliação é realizada através de 5 etapas:

- análise documental;
- vistoria do imóvel;
- entendimento da legislação de uso e ocupação do solo;
- pesquisa de mercado; e
- determinação do valor do ativo.

O Relatório de Avaliação abordará os seguintes pontos básicos:

1. Descrição dos imóveis:

Descrição detalhada do imóvel avaliando com ênfase nos aspectos relevantes como:

- Terreno: dimensões do imóvel: área, testada e profundidade, caracterização do perímetro, confrontantes, vegetação existente, topografia, restrições ou incentivos de uso e ocupação, conforme legislação municipal vigente, entre outros.
- Edificações e Benfeitorias: área construída, área privativa, estado de conservação, acabamentos internos e externos, caracterização de uso do imóvel, presença de equipamento predial, vaga de estacionamento, entre outros.

2. Mapa de localização:

Apresentação ilustrativa da localização do imóvel avaliando e entendimento da ocupação circunvizinha ao imóvel avaliando, acessos, barreiras geográficas, melhoramentos públicos, proximidade de pólos valorizantes ou desvalorizantes (comunidades, córregos, etc.), infraestrutura básica e transporte.

3. Fotografias do imóvel:

Apresentação de fotos ilustrativas do imóvel avaliando, envolvendo logradouro, fachadas e detalhes internos, assim como aspectos relevantes do entorno.

4. Levantamento de dados de mercado:

O levantamento de dados de mercado é a pesquisa de elementos comparativos, para a obtenção de dados e informações para os cálculos avaliatórios. Essa pesquisa é o ponto mais importante em uma avaliação, pois é a partir dela que obteremos uma amostragem válida, confiável e representativa do mercado imobiliário da região.

Portanto, esse levantamento deve ser realizado com plenos conhecimentos da situação física, econômica e do mercado da região e dos possíveis aspectos que podem ou não, estar influenciando no valor do imóvel (variáveis).

A coleta de informações e elementos disponíveis no mercado será realizada de forma a abranger o entorno do avaliando ou mesma região geo econômica.

A pesquisa apresentará o informante de cada imóvel em oferta ou transacionado no mercado imobiliário a ser levantado.

f B

5. Documentação:

Descrição e análise da documentação existente, incluindo escritura, registro de imóveis (matrícula), imposto predial e territorial urbano ou imposto territorial rural, convenção e especificação de condomínio, contratos de locação, estrutura por cotas de participação.

Análise documental tem como objetivo verificar possíveis divergências de informações sobre área do imóvel constantes nos documentos fornecidos, assim como a existência de servidões de passagem, áreas de preservação permanente, desapropriações e etc.

6. Memorial de Cálculo com Descrição da Metodologia utilizada:

Serão apresentados descritivamente os estudos e memórias de cálculos obtidos de forma a possibilitar a aferição do raciocínio desenvolvido pela equipe, incluindo classificação dos métodos, normas e critérios técnicos, assim como nível de fundamentação e precisão alcançados.

7. Conclusões

Conclusões finais contendo valor de mercado para venda serão expostos de forma clara e objetiva, assim como justificativas técnicas e observações complementares.

8. Entrega do Relatório

Nossas conclusões serão apresentadas na forma de um relatório detalhado, contendo as análises mencionadas. Este relatório será confeccionado em 1 (uma) via digital e se solicitado 1 (uma) cópia impressa, contendo fotografias e planta de localização do imóvel, cálculos estatísticos utilizados e outros anexos que julgarmos necessários para a perfeita compreensão do trabalho.

Metodologia de Avaliação

Com a realização da vistoria à região e ao imóvel, bem como a pesquisa imobiliária, se define qual a melhor metodologia a ser aplicada na avaliação, que será realizada de acordo com as Normas de Avaliação. Os métodos mais usuais são:

Método Comparativo Direto

De acordo com a Norma Brasileira vigente, o método comparativo é aquele em que o valor de venda/locação do imóvel é obtido através da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares. Este método deve ser utilizado quando se obtém elementos comparativos assemelhados no mercado, ou seja, quando, através de investigação do mercado, obtém-se elementos com características físicas, econômicas, de localização e contemporâneas assemelhadas.

Estes dados de mercado devem ser entendidos como dados de vendas/locações efetuadas (ou transacionadas), ou dados de ofertas de venda/locação.

- 1ª. Etapa: caracterização ou identificação da propriedade a avaliar, com todos os seus atributos que lhe conferem valor, como por exemplo: bairro, zoneamento, coeficiente de aproveitamento, adequação ao meio e utilização.

- 2ª. Etapa: procurar propriedades comparáveis, ou seja, dados antecedentes de valor que representem razoáveis alternativas à propriedade sob avaliação.
- 3ª. Etapa: comparar a propriedade sob avaliação com os dados antecedentes obtidos na pesquisa anterior, ajustando as diferenças por um processo de homogeneização, por fatores ou inferência estatística, de forma que seja estabelecido um denominador comum para a comparação.
- 4ª. Etapa: procurar o valor de venda/locação mais provável da propriedade sob avaliação através de uma análise estatística dos dados homogeneizados, obtidos do mercado e aplicados ao caso sob exame.

Método Evolutivo

O método evolutivo consiste na composição do valor total do bem a partir do valor do terreno (calculado pelo método comparativo de dados de mercado), somado ao custo de reprodução das benfeitorias, devidamente depreciado, à época da avaliação.

Esse método é particularmente aplicável quando há melhorias relativamente excepcionais ou especializadas, para as quais não há propriedades comparáveis no mercado.

O custo de reprodução das benfeitorias como novas será calculado por meio de orçamentos sumários ou pormenorizados ou ainda com base no CUB – Custo Unitário Básico publicado pela Revista Construção PINI.

Quando a finalidade for à obtenção do valor de mercado, à soma de valores obtida aplica-se o fator de comercialização que pode ser maior ou menor que a unidade, dependendo de conjuntura do mercado na época da avaliação.

Grau de Rigor Pretendido na Avaliação

Conforme expõe a NBR 14653-2:2004, item 9.1.1., o Grau de Rigor Pretendido na avaliação está relacionado às informações disponíveis no mercado e as características do imóvel avaliando e amostras, e não apenas ao empenho do engenheiro de avaliações.

A premissa básica desta proposta de trabalho buscar atingir o maior grau de fundamentação e precisão possível.

“A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas.

O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori”.

Documentação Necessária para Avaliação do Imóvel

- Cópia do Levantamento Planialtimétrico do terreno;
- Cópias das plantas de arquitetura de todas as construções existentes e seus respectivos pavimentos;
- Certidão(ões) do registro de imóveis / escritura(s), de preferência atualizadas;
- Cópia(s) do(s) carnê(s) de IPTU atualizado;
- Cópia(s) do(s) contrato(s) de locação (ou cessão de uso), caso o(s) imóvel(eis) esteja(m) sob este regime de ocupação;

Informações Importantes

O contratante fica responsável pelo fornecimento de documentação que propicie a avaliação do imóvel.

Caso seja de interesse do cliente, podemos solicitar as matrículas atualizadas (certidões de registro imobiliário) do imóvel, junto ao cartório de registro de imóveis local. Entretanto, o custo de emissão de certidões deverá ser reembolsado pelo contratante.

Nosso trabalho não contempla análise documental e dominial, nem a avaliação de cultura, máquinas, equipamentos e outros bens móveis.



• Condições Comerciais

•

②

f

③

Condições Comerciais

Honorários

Os honorários para a prestação dos serviços descritos nesta proposta serão de **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**

Esse valor inclui todas as taxas e despesas referentes à execução do trabalho.

Nota 1: Os honorários serão cobrados independente do resultado das avaliações;

Nota 2: Caso o contratante forneça ou altere documentos após a entrega do resultado do trabalho, será cobrado adicional de 10% do preço. Entende-se como resultado do trabalho, e-mail contendo o valor avaliado do bem, laudo versão minuta ou versão final.

Nota 3: Após a entrega do relatório versão MINUTA, o CONTRATANTE terá 3 dias úteis para revisão, após este prazo a parcela dos honorários condicionada a entrega do trabalho será emitida.

Forma de Pagamento

O pagamento dos honorários será realizado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) no aceite desta proposta; e
- 50% (cinquenta por cento) na entrega do trabalho.

Na hipótese de atraso do pagamento de alguma das parcelas acima, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGPM/FGV desde a data do vencimento da obrigação até seu efetivo pagamento.

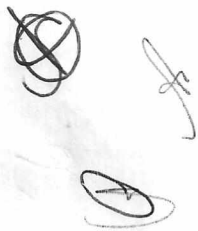
Prazo de Execução

O prazo para a execução do trabalho é de 20 dias úteis, contados a partir do aceite formal desta proposta, recebimento da documentação necessária e realização da vistoria.

*O prazo deverá ser confirmado no ato da contratação.

Validade

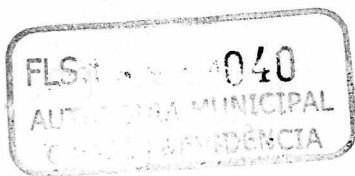
A validade desta proposta, que adquire efeitos de contrato para todos os fins e efeitos legais após seu aceite por ambas as partes, é de 60 dias.



Considerações Finais

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Considerações Finais

Esta proposta é regida e interpretada pelas leis da República Federativa do Brasil. As partes nomeiam o tribunal da cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, não importa o quão mais privilegiado seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente proposta.

As informações fornecidas pelo cliente serão utilizadas exclusivamente para a elaboração deste trabalho. Assim sendo, caso julgue necessário, a **Binswanger Brazil** fica à disposição para assinatura de um termo de confidencialidade, referente à realização dos serviços.

Para manifestar a concordância com as condições desta proposta e contratar a Binswanger Brazil para executar o escopo aqui apresentado, pedimos a gentileza de preencher os dados no quadro abaixo, bem como rubricar as demais páginas desta proposta, remetendo-a na sequência.

CONTRATANTE:

Cliente/Projeto:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Responsável:

E-mail:

Tel.:

Prazo de Pagamento: 03 dias após a emissão da Nota Fiscal

Contato Financeiro:

E-mail:

Tel.:

Contato para Agendamento de Vistoria:

De Acordo:

Assinatura do responsável

Binswanger Brazil

Empresa: B. Internacional Real Estate Ltda.

CNPJ: 02.164.894/0001-80

Endereço: Rua Líbero Badaró, 377 – 8º andar – Centro – São Paulo/SP – 01009-000

Tel.: 11 2985-1101



Anexos

6 f
C

Binswanger Brazil

Sobre Nós

A Binswanger é uma organização internacional de consultoria imobiliária com mais de 80 anos de tradição. Criada nos Estados Unidos em 1931, a companhia assiste a clientes corporativos em mais de 100 países, nos cinco continentes.

Durante os anos 1990, a consultoria iniciou um programa de expansão internacional, formando alianças estratégicas com organizações imobiliárias em todo o mundo, período em que se estabeleceu também no Brasil, maior mercado imobiliário da América Latina.

Fundada em 1997, a Binswanger Brazil nasceu como escritório regional da rede, e em pouco mais de duas décadas se consolidou como uma das principais fornecedoras de serviços imobiliários para o mercado corporativo brasileiro.

Com sede em São Paulo, a companhia conta atualmente com uma das melhores estruturas imobiliárias em operação no país e oferece assistência de alcance global para todo o território nacional em um balcão único para clientes em diversos setores da economia.

Mais do que atender às necessidades de clientes, a Binswanger Brazil oferece linha completa de soluções imobiliárias e projetos personalizados para atender a todas as etapas dos processos imobiliários de seus parceiros de negócio.

Soluções Imobiliárias

Transações e Assessoria Imobiliária

- Venda e Aquisição de Ativos Imobiliários
- Locação (Representação de Proprietários e Inquilinos)
- *Site Search*
- *Built to Suit* e *Sale & Leaseback*
- Administração e Renegociação de Contratos

Consultoria e Avaliação Imobiliária

- Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais (incluindo Cultura e Semoventes)
- Avaliação de Máquinas, Equipamentos e Utensílios
- Estudos de Vocação e Melhor Uso
- Assistência Técnica Judicial

Gestão de Ativos e Projetos

- Gestão de Portfólio Imobiliário
- Georreferenciamento e Regularização Documental
- Estudos de Ocupação
- Gerenciamento de Projetos e Obras
- Gestão de Concorrências



Principais Clientes

Parceria estratégica em todo o território nacional e exterior

wework



LOJAS AMERICANAS



AMGEN



magazineluiza



everen



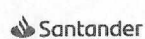
SDI | GESTÃO



IGUATEMI



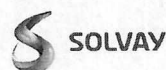
Kinea



DELL



FedEx



VOITH



Telefônica



ALSTOM



ibi



Liderança

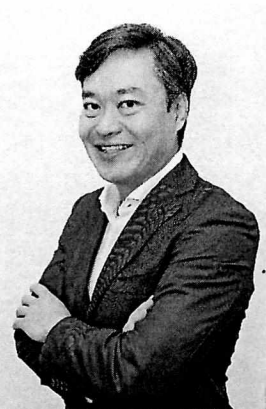
Diretoria Executiva



Nilton Molina Neto

Sócio-Diretor

Graduado em Engenharia de Produção Mecânica pelo Instituto Mauá de Tecnologia, Nilton é CEO da Binswanger Brazil desde 2015. Em sua trajetória profissional em grandes grupos corporativos, teve a oportunidade de acompanhar projetos industriais em empresa multinacional americana, participar de projetos comerciais de uma das maiores empresas da indústria de celulose do país e gerenciar projetos de construção naval para a indústria de óleo e gás, onde coordenou mais de 150 funcionários.



Márcio Kawashima

Sócio-Diretor

Com MBA em Gerenciamento de Empresas e Empreendimentos na Construção Civil (EPUSP), Kawashima é Engenheiro Civil pela Escola de Engenharia Mackenzie e Professor Convidado da Universidade de São Paulo (USP). Possui mais de 23 anos de sólida experiência no mercado imobiliário nacional, onde realizou serviços de avaliação de mais de 8 mil imóveis em todo o país e acumula marca superior a R\$ 2 bi na área de incorporação e lançamentos de empreendimentos.



Carlos Pacheco (MRICS)

Diretor – Escritórios e Investimento

Pacheco é economista formado pela FEA – USP, e especialista em Finanças pela mesma escola. Antes de ingressar no mercado imobiliário, desenvolveu sólida carreira em bancos de investimento na área de Finanças Corporativas. No mercado imobiliário, foi CEO da Dworking Consultoria - liderando importantes transações que somam mais de R\$ 1,6 bilhão, e também atuou na área de Property e Facilities Management na JLL e Manserv.



Erwin Tubandt

Diretor – Industrial e Logístico

Tubandt iniciou suas atividades na Binswanger Brazil em 1999 como consultor comercial sênior e se tornou sócio e diretor da companhia 7 anos mais tarde. Graduado em Administração de Empresas e bacharel em Direito possui mais de 40 anos de experiência em Administração e Gestão Empresarial. Nos últimos 14 anos consolidou sua experiência na área imobiliária corporativa, representando grandes corporações, nacionais e internacionais.



Carlos Henrique David (Kaïke)

Diretor – Industrial e Logístico

Formado em direito pelo Instituto Viana Junior – OAB/MG, Kaïke tem mais de 16 anos de experiência no Mercado Imobiliário, como gestor comercial colaborou com projetos que somaram nos últimos anos mais de 700 milhões de Reais em transações. Com ampla experiência na área comercial Kaïke atua na Binswanger Brazil como diretor comercial e de novos negócios à frente da desmobilização de importantes carteiras imobiliárias e projetos de Sale & Leaseback e Built to Suit.

[Handwritten signatures]





Silvia Benassi

Diretora – Gestão de Ativos e Projetos

Graduada em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Mackenzie, atua há mais de 25 anos no mercado da construção civil, com foco em gerenciamento de projetos. Esteve envolvida no orçamento, planejamento, gerenciamento e controle de mais de 500 projetos dos mais diversos padrões e tipologias, além de atuar como consultora para empresas conceituadas nas áreas de renegociação de contratos, estudos de uso e ocupação de carteira imobiliária, entre outros.



Isabela Monastersky (MRICS)

Diretora – Consultoria e Avaliação

Com mais de 20 anos de experiência no mercado imobiliário Isabela exerceu funções de liderança em empresas como Colliers, Newmark Knight Frank, NAI Dworking e Dworking nas áreas de avaliações, consultoria e transações imobiliárias. Com MBA em Real Estate (USP-2010), e pós-graduação em Perícias de Engenharia e Avaliações (FAAP-1998), possui expertise em estudos vocacionais. Em julho de 2018 assumiu a Diretoria de Avaliações da Binswanger Brazil, onde analisa portfólios imobiliários de grandes incorporadores, fundos imobiliários e de pensão e investidores.

Em 2012 foi convidada a participar com Membro do RICS (Royal Institution of Chartered Surveyors, fundado em 1868 na Inglaterra), atualmente o principal órgão profissional que promove e aplica os mais altos padrões internacionais na avaliação.



Evie Kempf

Diretora Comercial – Office Brasil e Industrial Rio de Janeiro

Profissional sênior do mercado de Real Estate, no qual atua há 20 anos. Trabalhou em empresas nacionais e internacionais, em diversas áreas: Pesquisa de Inteligência de Mercado, Consultoria Imobiliária, Gerenciamento de Propriedades, Gestão de Facilities, Venda e Locação de ativos Imobiliários e Gestão de carteira. Foi responsável pela comercialização de mais de 400 mil m² no Rio de Janeiro. Conhecimento amplo do mercado carioca entendendo suas dinâmicas e conceitos. É graduada em Marketing e pós-graduada em Gestão Empresarial, e possui especialização técnica em negociação e venda.



Flávia Vendittelli

Diretora Comercial – Office Brasil e Industrial Rio de Janeiro

Com 22 anos de experiência no mercado imobiliário, atuou na área de patrimônio de grandes empresas nacionais e multinacionais. Possui visão global do mercado, inclusive nas questões de avaliação e direito imobiliário. Experiência em negociação de contratos, regularização, licenciamento, pagamentos imobiliários, build-to-suit. Gerenciou carteira de 8.500 imóveis próprios e 14.500 locados. É Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela UFRJ, com MBA em Negócios pelo IBMEC e especialização em Direito Patrimonial Urbano e em Gestão de Serviços.

Handwritten signatures and initials.



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 347.763,72 R\$ 1.427,50 R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 54 a 54

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
1055 of 2052	543 of 252168

RESULTADO 54

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação imobiliária e emissão de parecer técnico para definição de valor de aluguel do prédio situado no endereço Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 75, para fins de renovação de contrato de locação de imóvel.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 21784

Descrição do Item: ESTUDO, AVALIACAO, PROJETO - IMOVEIS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASTEGNARO IMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 26094898000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

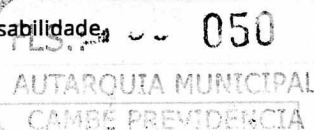
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114623 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARANÁ

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA

Órgão Superior: -

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal
LONDRINA, população de 555.937 habitantes EMANOEL EDSON DE OLIVEIRA GOMES (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 22/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

7/2023

Nº Licitação

13/04/2023

Data da Abertura

R\$3.000,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

162023/2023 (13/04/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 13/04/2023

Objeto

Contratação de serviço de avaliação de imóveis para definição de valor de locação praticado pelo mercado para avaliação dos três imóveis pré-selecionados no Chamamento Público 01/2023.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/05/2023, sua última atualização foi dia 25/05/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS Contratação de serviço de avaliação de imóveis para definição de valor de locação praticado pelo mercado para avaliação dos três imóveis pré-selecionados no Chamamento Público 01/2023. Os serviços se referem a: 1. Avaliação de Imóvel na A	1	LONDRINA CRED - SERVICOS E COBRANCAS LTDA - ME	3.000,00	1	3.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

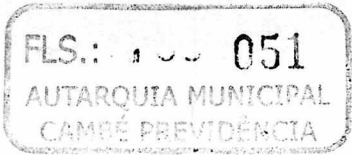
Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº. 16/2023 – Dispensa de Licitação nº. 07/2023
Objeto: Contratação de serviço de avaliação de imóveis para definição de valor de locação praticado pelo mercado para avaliação dos três imóveis pré-selecionados no Chamamento Público 01/2023 da Câmara de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993, para a contratação da empresa **LONDRINA CRED - SERVICOS E COBRANCAS LTDA – ME**, CNPJ: 19.100.706/0001-53 de acordo com a descrição e valores abaixo:

LONDRINA CRED - SERVICOS E COBRANCAS LTDA – ME CNPJ: 19.100.706/0001-53		
Item	Descrição	Valor do serviço
1	Avaliação de Imóvel na Av. Luigi Amorese, nº 6485, Jardim Leonor, Londrina/PR com aproximadamente 2000m².	R\$ 1.000,00
2	Avaliação de Imóvel na Rua Piauí, nº 211, Centro, Londrina/PR com aproximadamente 1702m².	R\$ 1.000,00
3	Avaliação de Imóvel na Rua Alagoas nº 2001, Centro, Londrina/PR – imóvel aproximadamente 4078m²	R\$ 1.000,00
Total das três avaliações		R\$ 3.000,00

Londrina-PR, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=119189 e o número do documento=163676



FLS.: 052

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IVAIPORÃ, população de 32.720 habitantes LUIZ CARLOS GIL (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 30/07/2023, dados estes referentes a 6/2023

28/2022

Nº Licitação

08/12/2022

Data da Abertura

R\$136.800,00

Valor

Tomada de Preços

Modalidade

4447/2022 (01/11/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 16/12/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EM DECORRÊNCIA DE OBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Tipo de Avaliação

Técnica e Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Natureza da Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/12/2022, sua última atualização foi dia 15/02/2023, com informações referentes a 12/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, conforme planilha anexo, para: elaboração de laudos de avaliação de imóveis para fins de identificação de valorização imobiliária	1	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	116.500,00	1	116.500,00

Descrição

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, conforme planilha anexo, para: elaboração de laudos de avaliação de imóveis para fins de identificação de valorização imobiliária

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	136.800,00	0,00	136.800,00	365	Parcelada	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Propostas Detalhadas

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	116.500,00	1	116.500,00	08/12/2023	08/12/2023	16/12/2022

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do processo licitatório Edital nº 300/2022-Retificado, de Tomada de Preço nº 28/2022, objetivando a seleção, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EM DECORRÊNCIA DE OBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Tomada de Preço Nº: 28/2022 – EDITAL Nº 300/2022-Retificado

PROCESSO Nº: 4.447/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CREDENCIAMENTO: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

HABILITAÇÃO: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.610.553/0001-91, com sede na **RUA MARIA RITA DA CHAGAS LIMA, 317, SAO BRAZ - CURITIBA, - PR.**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, conforme planilha anexo, para: elaboração de laudos de avaliação de imóveis para fins de identificação de valorização imobiliária em decorrência de obras públicas compreendidas aos lançamentos fiscais e tributários via edição de leis específicas e editais de contribuição de melhoria que compreendem 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes urbanos, considerando para tais avaliações, métodos da NBR 14653-2 – Nível 01; com assessoria jurídica administrativa para reestruturação de legislação específica correlata à matéria para concretização de lançamentos fiscais e cobrança do referido tributo e capacitação da equipe do Departamento Planejamento e Finanças e Engenharia no município de Ivaiporã/PR. Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de forma explicitar 02 (dois) momentos, sendo, 01 (um) para a situação atual, ou seja, com cenário antes da obra e, outro, ao mesmo caso, com cenário após a conclusão da obra de cada unidade imobiliária.	Und	1	R\$ 116.500,00	R\$ 116.500,00

Valor Total Homologado: R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, homologo o presente certame.

Dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

IVAIPORÃ, 16 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

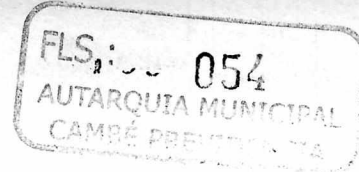
Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAIPORÃ

Setor de Compras e Licitações



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Ivaiporã, **LUIZ CARLOS GIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: AUTORIZAR A HOMOLOGAÇÃO** sob as penas da Lei, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o que consta do **Processo nº 4.447/2022**, procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços 28/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EM DECORRÊNCIA DE OBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, de acordo com a **ata nº 321/2022**, em favor de **ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública no valor de **R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)**.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

[Handwritten initials]

de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 4.717/64, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Licitação nº 102/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação da empresa LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS

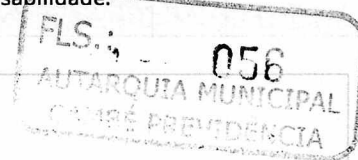
DECRETO Nº
Súmula: Autor
O Prefeito do
em vista o con
13 de dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
8.282, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
em caráter adicional suplementar, e de outras providências.
 Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.403, de 2021.

7

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PALMEIRA, população de 33.855 habitantes SERGIO LUIS BELICH (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 25/07/2023, dados estes referentes a 6/2023

171/2022

Nº Licitação

10/11/2022

Data da Abertura

R\$111.420,00

Valor

Pregão

Modalidade

11452/2022 (19/10/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 29/11/2022

Objeto

Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa de engenharia para avaliação de imóveis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Razão de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/11/2022, sua última atualização foi dia 28/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	15	Unidade	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE 0 A 1000M²	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	980,00	15	14.700,00
2	1	15	Unidade	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE 1000 A 3000M²	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	975,00	15	14.625,00
3	1	15	Unidade	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE 3000 A 5000M²	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	975,00	15	14.625,00
4	1	15	Unidade	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE 5000 A 7000M²	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	950,00	15	14.250,00
5	1	15	Unidade	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE 7000 A 10000M²	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	900,00	15	13.500,00
6	1	15	Unidade	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE SUPERIOR 10000M²	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	975,00	15	14.625,00

Ação**Participantes****Convidado****Comissão****Publicação Edital****Obras**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
Departamento de Compras e Licitações

FLS. 057
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	11452/2022
b) Licitação Nº	:	171/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	29/11/2022
e) Objeto Homologado	:	Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa de engenharia para avaliação de imóveis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
f) Processo Adm Nº	:	11452/2022

22.661.0010.2.034. - Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MB GUSMAO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.376.820/0001-95

LOTE 2

Valor Total do Lote: 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE 1000 A 3000M²	SEM MARCA SEM MARCA	UN	15	R\$ 975,00	14.625,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE 3000 A 5000M²	SEM MARCA SEM MARCA	UN	15	R\$ 975,00	14.625,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA	SEM MARCA	UN	15	R\$ 950,00	14.250,00



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 Departamento de Compras e Licitações

	ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE 5000 A 7000M²	SEM MARCA				
--	---	--------------	--	--	--	--

LOTE 5

Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE 7000 A 10000M²	SEM MARCA SEM MARCA	UN	15	R\$ 900,00	13.500,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE SUPERIOR 10000M²	SEM MARCA SEM MARCA	UN	15	R\$ 975,00	14.625,00

Valor Total Homologado - R\$ 71.625,00

Palmeira, 29 de novembro de 2022.

 Secretário (a) Municipal

(Handwritten signatures)

FLS.: 000 059
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PRÉVIDENTE**MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA**Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ITAIPULÂNDIA, população de 11.485 habitantes CLEIDE INES GRIEBELER PRATES (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 18/07/2023, dados estes referentes a 6/2023

13/2023

Nº Licitação

18/07/2023

Data da Abertura

R\$29.000,00

Valor

Tomada de Preços

Modalidade

148/2023 (30/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Andamento

Em 30/06/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura, visando a prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de laudos de avaliação de imóveis e semoventes, urbanos e rurais, necessários à execução dos serviços demandados pela administração pública de Itaipulândia.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Natureza da Licitação

Cláusula de Prorrogação

Menor Preço - Lote

Compras e Serviços

Serviços em Geral

Normal

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/07/2023, sua última atualização foi dia 17/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	20	Unidade	Avaliação de área ou imóvel URBANO com elaboração, entrega (físico)	0		0,00	20	0,00
1	2	20	Unidade	Avaliação de área ou imóvel RURAL com elaboração, entrega (físico)	0		0,00	20	0,00

Ação

antes

ConvocadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Empenho

Empenho:
5919/2023

Espécie:
Ordinário

Data Emissão:
08/08/2023

Modalidade:
Tomada de Preço

Nº Licitação:
13/2023

Nº Contrato:
295/2023

Objeto do Contrato:
Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura, visando a prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de laudos de avaliação de imóveis e semoventes, urbanos e rurais, necessários à execução dos serviços demandados pela administração pública de Itaipulândia.

Fornecedor

Nome:
G. C. BERNARDI ENGENHARIA E PERÍCIA

CNPJ/CPF:
41.083.335/0001-06

Programática

Programática:
05.002.04.121.0004.2.041.3.3.90.39.00.00.

Fonte de Recurso:
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Detalhes da Programática

Valores

Empenhado:
29.000,00

Anulado:
0,00

Liquidado:
0,00

Retido:
0,00

Valor Pago:
0

A Pagar:
29.000,00



Justificativa / HistóricoFLS. 00 061
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PRETO

Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura, visando a prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de laudos de avaliação de imóveis e semoventes, urbanos e rurais, necessários à execução dos serviços demandados pela administração pública de Itaipulândia.

Data

08/08/2023

Descrição

Empenho

Nº Documento

Emp: 5919

Valor

29.000,00

Valor a Liquidar

29.000,00

Valor a Pagar

29.000,00

Sequencia

1

Especificação

Avaliação de área ou imóvel URBANO com elaboração, entrega (físico e digital em formato editável). Inclui realização de visitas técnicas, entrega de relatório fotográfico e de relatório visita, bem como os demais encargos legais, técnicos, logísticos, administrativos, diretos e indiretos conforme NBR nº 14.653.

Quantidade

20,0000

Unidade

UN

Valor Unitário

650,0000

Valor Total

13.000,00

Sequencia

2

Especificação

Avaliação de área ou imóvel RURAL com elaboração, entrega (físico e digital em formato editável). Inclui realização de visitas técnicas, entrega de relatório fotográfico e de relatório visita, bem como os demais encargos legais, técnicos, logísticos, administrativos, diretos e indiretos conforme NBR nº 14.653.

Quantidade

20,0000

Unidade

UN

Valor Unitário

800,0000

Valor Total

16.000,00

Quantidade

Total: 40,0000

Valor Unitário

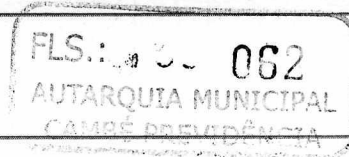
Total: 1.450,0000

Valor Total

Total: 29.000,00

Não possui anulações.

Sem registros.

RES: Orçamento Avaliação de Imóveis**De :** Dinâmica Vistorias <dinamica@dinamicavistorias.com>

Seg, 31 de Jul de 2023 09:18

Assunto : RES: Orçamento Avaliação de Imóveis**Para :** licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ola bom dia!

Nos sentimos honrados em participar desta licitação, mas no momento não será possível atendê-los. Estamos então declinando desta oportunidade.

Att, Marko
Dinâmica Vistorias

De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 28 de julho de 2023 14:59**Para:** dinamica <dinamica@dinamicavistorias.com>**Assunto:** Orçamento Avaliação de Imóveis

Bom Dia!!

Solicitamos proposta para elaboração de Laudo de avaliação de imóveis de propriedade desta Autarquia por Matrícula.

São 37(quarenta)imóveis com matrículas diferentes.

No orçamento deverá ser incluído laudo técnico com no mínimo duas fotos por matrícula, valor para venda e valor para locação.

No Laudo deverá constar valor individual (do terreno e edificação quando houver) e o valor total.

Os Laudos de avaliação deverão ser elaborados conforme Norma da ABNT - NBR 14653, na modalidade completo, e individual por Matrícula e assinado por um engenheiro ou arquiteto

No Laudo deverá constar valor individual (do terreno e edificação quando houver) e o valor total.

Para elaboração dos laudos, enviaremos cópia das escrituras das respectivas matrículas.

Devem estar inclusos no valor do orçamento todos os serviços necessários a elaboração e entrega dos Laudos de Avaliação em forma digital e em forma física sendo esta entregue na sede da Autarquia Cambé Previdência, de forma que o valor proposto seja a única contraprestação pela execução na emissão do Laudos.

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta)dias, estar em papel timbrado, carimbada e assinada e prazo de entrega dos laudos.

Favor informar no orçamento qual o método de avaliação que será utilizado.

Segue anexo, relação contendo os endereços dos imóveis.



Certa da atenção e no aguardo de um retorno,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99

A handwritten mark or signature in the bottom left corner of the page, consisting of a circle with a diagonal line through it.

Órgão Unidade: 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
04.122.0004.2745 Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira						486.000,00	0,00	486.000,00	254.816,75	231.183,25
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				185.000,00	0,00	185.000,00	98.185,47	86.814,53
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				54.000,00	0,00	54.000,00	14.337,73	39.662,27
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL				4.000,00	0,00	4.000,00	896,70	3.103,30
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO				15.000,00	0,00	15.000,00	6.671,98	8.328,02
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00	100	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				60.000,00	0,00	60.000,00	49.475,58	10.524,42
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				70.000,00	0,00	70.000,00	51.362,29	18.637,71
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				65.000,00	0,00	65.000,00	33.887,00	31.113,00
3.3.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS				10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0004.2748 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						50.000,00	0,00	50.000,00	305,80	49.694,20
4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				50.000,00	0,00	50.000,00	305,80	49.694,20
04.122.0004.2749 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis						227.000,00	0,00	227.000,00	56.915,06	170.084,94
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				200.000,00	0,00	200.000,00	56.915,06	143.084,94
4.4.90.51.00.00	100	OBRAS E INSTALAÇÕES				25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
28.846.0000.2750 Contribuições ao PASEP						863.000,00	0,00	863.000,00	634.336,06	228.663,94
3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				863.000,00	0,00	863.000,00	634.336,06	228.663,94
28.846.0000.2751 Indenizações e Restituições						1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

FLS. 064
AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA

Aos cuidados de:

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99

1. APRESENTAÇÃO:

A **MORETTI ENGENHARIA** é uma empresa de engenharia e consultoria, especializada em **Engenharia Diagnóstica e Engenharia de Avaliações**.

Atuamos no Paraná, Santa Catarina e Goiás e contamos com profissionais experientes e especializados no âmbito da Engenharia de Avaliações e Perícias, temos a solução e expertise para a realização de inspeções, vistorias, perícias, avaliações e consultorias técnicas de forma a contribuir para a garantia de ambientes seguros do ponto de vista construtivo e econômico, bem como a conservação e a manutenção de seu patrimônio.

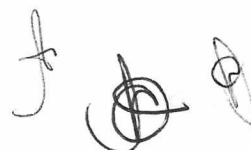
Temos como clientes o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Tribunal de Justiça do Paraná, Fortezze Empreendimentos, entre outros.

2. OBJETIVO:

O objetivo da presente proposta é a realização de serviços de elaboração de Laudos de avaliação de imóveis de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, localizada no Município de Cambé - PR.

3. ESCOPO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 37 (Trinta e sete) Laudos Técnicos de Avaliação de imóveis conforme planilha apresentada pelo solicitante via email.



Normativas utilizadas:

- NBR 14653-1 - Avaliação de bens - Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 - Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis urbanos.
- NBR 14653-3 - Avaliação de bens - Parte 3: Imóveis rurais.

Metodologia utilizadas:

- Método comparativo de dados de mercado;
- Método Evolutivo.

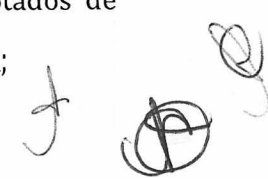
Todos os laudos técnicos serão calculados através do sistema regido por norma ABNT NBR 14653-2, anexo B - modelos de regressão linear, através do programa TS-SISREG.

*A metodologia a ser aplicada será adotada de acordo com as particularidades de cada imóvel objeto.

Vistoria Técnica:

- Vistoria presencial de Engenheiro Civil in loco ao objeto do Laudo Técnico de Avaliação;
- Tomada de Fotografias;
- Tomada de medidas (caso o vistoriador julgar necessário).

Documentações Entregues:

- 37 (Trinta e sete) Laudos Técnicos de avaliação na modalidade completa;
 - Anotações de Responsabilidades Técnicas em seu formato múltiplo, contendo 10 imóveis em cada documento, destaco que todos os imóveis serão dotados de anotação de responsabilidade técnica regidas pelo órgão de classe CREA PR;
 - Nota Fiscal dos serviços prestados.
- 

4. REMUNERAÇÃO:

Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambé PR, área de 1m² até 6.000 m²

- R\$ 203,57/laudo

Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambé PR, área de 6.000 m² até

130.000 m² - R\$ 600,00/laudo

TRABALHOS A SEREM REALIZADOS	QUANT (UNID)	UNITÁRIO	VALOR
Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambé PR, área de 1m ² até 6.000 m ²	30	R\$ 203,57	R\$ 6.107,10
Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambé PR, área de 6.000 m ² até 130.000 m ² ou com benfeitoria construtiva listada	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
TOTAL			R\$ 10.307,10

- Incluindo benfeitorias construtivas e reprodutivas.

Forma de Pagamento: À combinar no ato da contratação.

5. SERVIÇOS NÃO FORNECIDOS:

Não serão fornecidos os seguintes serviços:

- Não constantes na presente proposta.

6. PRAZOS

Começo das Atividades previsto para o dia

21/08/2023

Término das Atividades previsto para o dia

20/10/2023

Prazo: 60 dias corridos



Londrina (PR), 16 de Agosto de 2023.

**ATT. EQUIPE MORETTI
ENGENHARIA**

CNPJ 34.762.941/0001-84

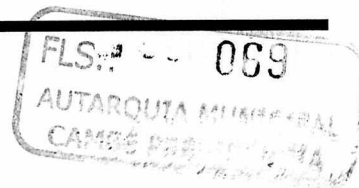
Responsável pelo orçamento

Eng^a. YASMIM ISABELLA MORETTI

Engenheira Civil / Esp. em Avaliações de imóveis

CREA PR - 169.168/D

A
J
Q



DOCUMENTAÇÃO EMPRESA MORETTI ENGENHARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.762.941/0001-84
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/09/2019

NOME EMPRESARIAL

YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MORETTI ENGENHARIA

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV PARANA

NÚMERO

354

COMPLEMENTO

ANDAR 1 SALA 106

CEP

86.010-390

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

LONDRIANA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

YASMIM.MORETTI@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 9153-3131

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

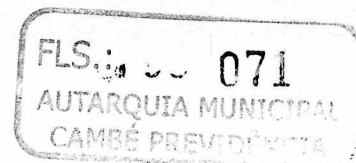
Emitido no dia 01/09/2023 às 15:47:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS.: 005 070

AUTARQUIA MUNICIPAL

CAMPE PR



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

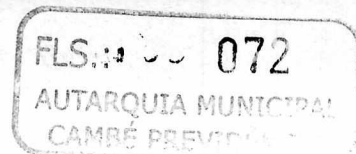
CNPJ:	34.762.941/0001-84
NOME EMPRESARIAL:	YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA
CAPITAL SOCIAL:	R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

A
CS
B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 34.762.941/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:31 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **32EA.19B3.AFFF.6156**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

Voltar

Imprimir

FLS.: 073

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVENTIVA



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 34.762.941/0001-84
Razão Social: YASMIM ISABELLA MORETTI SERV ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA PARANA / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419502193219171

Informação obtida em 01/09/2023 16:43:43

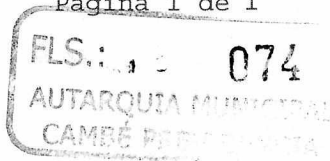
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.762.941/0001-84

Certidão n°: 45521622/2023

Expedição: 01/09/2023, às 16:47:17

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.762.941/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuais]



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS.: 075
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 23346/2023

CONTRIBUINTE: 58493 - YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 34.762.941/0001-84

ENDEREÇO: AV PARANA

Nº: 354

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: 1 AN SL06

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86.010-390

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 01/09/2023 Válida até: 30/11/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 6571734fcf37

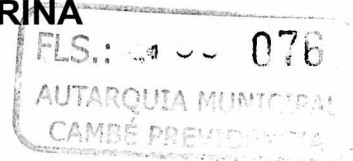
Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4118179 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 34.762.941/0001-84

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Rw3ZV8LB0XK

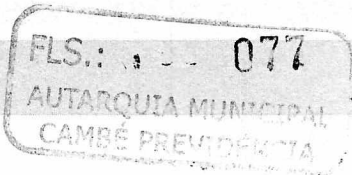
Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.762.941/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/09/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

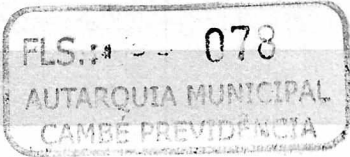
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Handwritten signatures]



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.762.941/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/09/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

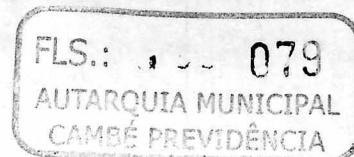
Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031809831-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.762.941/0001-84**

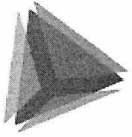
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

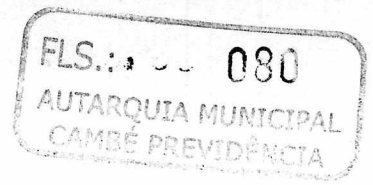
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34762941000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (34.762.941/0001-84).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



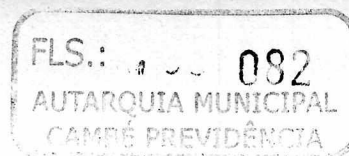


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2023 09:52:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA**
CNPJ: **34.762.941/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures]

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120307/2023

Validade: 05/03/2024

Razão social:

YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA

CNPJ:

34.762.941/0001-84

Num. Registro:

70535

Capital Social:

R\$ 25.000,00

Endereço:

AVENIDA PARANA, 354, CENTRO

CEP:

86010-390

Cidade:

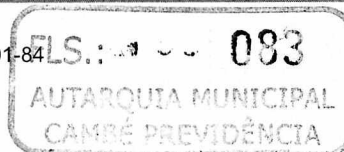
LONDRINA-PR

Objetivo Social:

Serviços de engenharia: construção de edifícios; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento de gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; serviços de arquitetura; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia e supervisão de contratos de execução de obras.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.



Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 34.762.941/0001-84**NOME CIVIL: YASMIM ISABELLA MORETTI**

Carteira: PR-169168/D - Data de expedição: 03/04/2018

Desde 07/10/2019 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 259972/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/09/2023 10:26:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120308/2023

Validade: 05/03/2024

Razão social:
YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA**CNPJ:**
34.762.941/0001-84**Num. Registro:**
70535**Capital Social:**
R\$ 25.000,00**Endereço:**
AVENIDA PARANA, 354, CENTRO**CEP:**
86010-390**Cidade:**
LONDRINA-PR**Objetivo Social:**
Serviços de engenharia: construção de edifícios; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento de gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; serviços de arquitetura; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia e supervisão de contratos de execução de obras.**Restrição de atividade:**
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com o exercício 2023 .
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 34.762.941/0001-84**NOME CIVIL: YASMIM ISABELLA MORETTI**

Carteira: PR-169168/D - Data de expedição: 03/04/2018

Desde 07/10/2019 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 259973/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/09/2023 10:26:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) YASMIM ISABELLA MORETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Feminino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) JORGE DE SOUZA MORETTI		(mãe) ROSANGELA APARECIDA MORENO MORETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1995	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) PR-169168/D	Órgão emissor CREA	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS			CPF(número) 102.942.979-01
COMPLEMENTO 03 ANDAR, APT. 303	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 86020-041	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina			NÚMERO 1250
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 354
COMPLEMENTO ANDAR 1;SALA 106;	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 86010-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) yasmim.moretti@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4120400, 4321500, 4322303, 4330401, 4330402, 4330403, 4330404, 4330499, 6821801, 7111100	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DE GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; VISTORIA, PERÍCIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR2190002944965	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



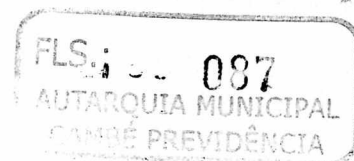
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) YASMIM ISABELLA MORETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Feminino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) JORGE DE SOUZA MORETTI		(mãe) ROSANGELA APARECIDA MORENO MORETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1995	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) PR-169168/D	Órgão emissor CREA	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS			CPF(número) 102.942.979-01
COMPLEMENTO 03 ANDAR, APT. 303			NÚMERO 1250
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 86020-041	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 354
COMPLEMENTO ANDAR 1;SALA 106;		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 86010-390
MUNICÍPIO Londrina		UF PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) yasmim.moretti@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 7119704	Descrição do Objeto TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA E SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR2190002944965	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
10294297901	YASMIM ISABELLA MORETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 14:10 SOB Nº 41108681860.
PROTOCOLO: 194774147 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904101235. NIRE: 41108681860.

YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CREA-PR
República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia PR-169168/D
Carteira de Identidade Profissional

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA
CREA

YASMIM ISABELLA MORETTI
Nome

03/04/2018
Data do Registro no Crea-PR

Engenheira Civil
Título Profissional

1717394507
Registro Nacional

27/02/2019
Data de Emissão

Yasmim Moretti
Presidente do Crea PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

FLS. 000 089
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
Crea de Registro

Nome
YASMIM ISABELLA MORETTI

Filiação
ROSANGELA APARECIDA MORENO MORETTI
JORGE DE SOUZA MORETTI

Nascimento 17/06/1995
CPF 102.942.979-01
Doc de Identidade 13.023.825-4 SSP/PR

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade LONDRINA PR

Tipo Sang.

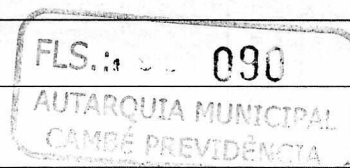
Título de Eleitor 105651520647

PIS/PASEP

Yasmim I. Moretti
Assinatura do Profissional

4

4

**Dados gerais****Razão social**

YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA

Nome fantasia

MORETTI ENGENHARIA

Número do registro

70535

Data do registro

07/10/2019

Situação de registro

Regular

Logradouro

AVENIDA PARANA, 354

Complemento

SALA 106

CEP

86010-390

Bairro

CENTRO

Cidade

LONDRINA - PR

País

BRA

Telefone

(43) 99153-3131

Fax**Telefone celular**

(43) 99153-3131

Site**E-mail**

yasmim.moretti@hotmail.com

Responsáveis técnicos**Profissional**[PR-169168/D - YASMIM ISABELLA MORETTI \(/publico/profissional/view\)](#)**Título**

ENGENHEIRA CIVIL

Matriz/ Filial

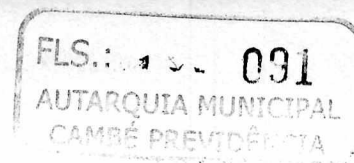
Matriz

Quadro técnico

Não há nenhum profissional ativo no quadro técnico.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031563390-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.762.941/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref: Dispensa de Licitação / Inexigibilidade de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 34.762.941/0001-84, com sede na Avenida Paraná 354, Andar 1, Sala 106 - Centro, CEP: 86010-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, através de seu representante legal YASMIM ISABELLA MORETTI, Cédula de Identidade nº 13.023.825-4/SESP-PR, inscrita no CPF nº 102.942.979-01, conforme os itens assinalados:

- DECLARA, para fins do presente procedimento administrativo, sob as penas da lei, que cumprimos Integralmente o disposto no Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda número 24, de 19/09/2017, sob pena de nulidade do Contrato.
- DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- DECLARA que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- DECLARA que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

(☒) SIM ou (☐) NÃO DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

YASMIM
ISABELLA
MORETTI:1029429
7901

Assinado de forma digital
por YASMIM ISABELLA
MORETTI:10294297901
Dados: 2023.09.06
11:21:16 -03'00'

Cambé, 06 de setembro de 2023.

YASMIM ISABELLA MORETTI

Proprietária

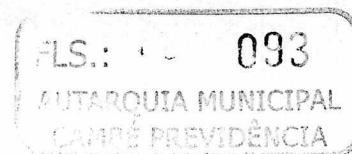
RG nº. 13.023.825-4/SESP-PR - C.P.F. nº. 102.942.979-01

Art.92. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários municipais, bem como, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.



ENGENHARIA - PERÍCIAS
AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS



§1º Aplica-se a proibição do caput ao servidor, efetivo ou comissionado, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, lotado na Autarquia Cambé Previdência destinatária do serviço ou bem adquirido.

§2º Inclui-se na proibição as pessoas jurídicas de direito privado cujos sócios ou administradores sejam as pessoas relacionadas no caput e §1º.

§3º Não se incluem na proibição do §1º os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados, bem como, aqueles cujo objeto seja de tal singularidade ou especificidade que a sua inviabilidade possa causar danos ao erário ou à consecução de políticas públicas de atendimento à população.

FLS.: 094

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 06 de setembro de 2023.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessor Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Solicitamos Parecer quanto a possibilidade de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ME**, cadastrado sob CNPJ 34.762.941/0001-84 para a prestação de serviços de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, e suas integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

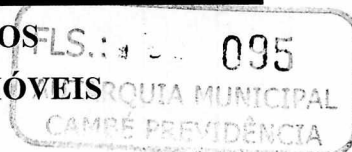
Para tanto, seguem orçamentos recebidos, certidões negativas da empresa a ser contrata e Minuta de Contrato para análise de suas cláusulas.

Atenciosamente,



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023- Autarquia

Contrato nº 008/2023 – Autarquia Cambé Previdência

Contrato de fornecimento que entre si celebram **AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA** e **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, na cidade de Cambé, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representada pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andréia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

CONTRATADA: YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.762.941/0001-84, com registro no CREA-PR sob nº 169168/D, com sede na Avenida Paraná 354, Andar 1, Sala 106 - Centro, CEP: 86010-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 99153-3131, neste ato devidamente representada pela responsável Sra. Yasmim Isabella Moretti, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 13.023.825-4/SESP-PR e do CPF nº.102.942.979-01, residente e domiciliado na Rua Santos nº.1250, 3º Andar, APT. 303, CEP:86.020-041, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

1.2. Relação resumida dos imóveis que serão avaliados:

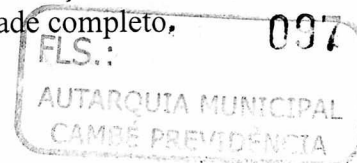
Rua Portugal, 58 – Centro – Cambé-Paraná – CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
	MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONTINUACAO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 121.000M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 27817 - AREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR
20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRICULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
	MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUIÇA - CAMBE - PR
33	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
34	MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR
35	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBE - PR
36	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR
37	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUIÇA - CAMBE - PR
	TOTAL

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de executar os serviços, em observância a este contrato, ao termo de referência e a Dispensa de Licitação nº 006/2023 - AUTARQUIA, devidamente ratificada pelo Contratante em xx de xxxx de 2.023

1.4. A empresa contratada declara estar apta para a elaboração de laudos de avaliação de imóveis compreendendo as áreas urbanas e rurais, de acordo com as diretrizes da associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completo,



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação e demais normas em vigor que regem as avaliações patrimoniais, e de acordo com as instruções contidas neste Contrato e das recomendações específicas que venham a ser feitas pela CONTRATANTE, durante a sua vigência.

2.2. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados pelos órgãos competentes e detentores de técnica especializada.

2.3. A CONTRATANTE encaminhará cópia das escrituras dos imóveis.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os **LAUDOS DE AVALIAÇÕES**, contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a. Identificação do solicitante;
- b. Finalidade da avaliação;
- c. Identificação, localização e caracterização da região do bem imóvel avaliado;
- d. Diagnóstico de mercado;
- e. Indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, metodologia utilizada, bem como, a justificativa da escolha;
- f. Avaliação do Valor Venal;
- g. Avaliação do Valor para possível concessão real de uso a título oneroso - (Locação);
- h. A título meramente sugestivo, inserir como observações, visão técnica sobre a melhor utilização/finalidade para imóvel avaliado.
- i. No caso de imóveis com edificações, deverá haver a avaliações distintas: Valor do terreno, valor da construção e valor total.
- j. No mínimo, duas (2) fotos coloridas de cada bem imóvel, impressas no respectivo Laudo;
- k. Especificação da avaliação com grau de fundamentação e precisão;
- l. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das

características dos elementos amostrais. A escala utilizada para definir as diferenças qualitativas deve ser especificada de modo a fundamentar o correto agrupamento dos dados de mercado;

- m. Data de vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;
- n. Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(s) responsável(is) pela avaliação;
- o. Comprovante de ART.
- p. Outras informações que julgar necessárias;
- q. Anexos se houverem.
- r. Os Laudos deverão ser emitidos individualmente, devidamente identificados, inclusive com matrícula.

FLS.: 008

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

2.5 Sempre que possível deverá ser adotado o método comparativo direto de dados de mercado para identificar o valor do bem. Na impossibilidade deverá o avaliador justificar a opção por outra metodologia elegendo sempre entre aquelas relacionadas pela Norma Técnica pertinente.

2.6 A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando os dados de mercado disponíveis.

2.7 Competirá a contratada proceder a entrega para cada Laudo na seguinte forma:

- a) Uma cópia completa impressa para cada Laudo, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT, na sede da Autarquia Cambé Previdência;
- b) Uma cópia completa em meio digital de cada Laudo, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT.

2.8 O recebimento do material será submetido à análise por comissão especial, mediante um parecer elaborada pela mesma.

2.9 No caso de divergência, a contratada receberá os motivos que impediram a homologação e deverá adequar - retificar ou justificar os itens em desacordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

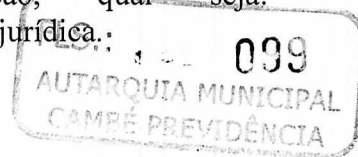
3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira e Termo de Referência (Anexo I) o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação será contratada coberta através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.002.04.122.0004.2745.339039.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 A autorização para a emissão da nota fiscal, acontecerá após a entrega dos Laudos de Avaliação
- 4.2. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.3. A nota fiscal deverá apresentar o número da Dispensa de Licitação nº 006/2023, do contrato de prestação de serviço, nº da conta corrente para pagamento de titularidade da CONTRATADA e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- 4.4. A Contratada deve reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de ISSQN, IRRF e INSS.
- 4.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

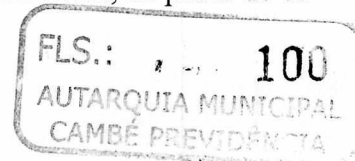
CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1 O contratado que incorram em infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 226 a 232 do Decreto Municipal nº 676/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 5.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 5.3 Na aplicação das sanções deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 233 a 236 do Decreto Municipal 676/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito

suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A CONTRATANTE julgará, no prazo de 30 (trinta) dias, se procedente ou improcedente a penalidade imposta e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.



CLÁUSULA SEXTA - DO INICIO

6.1 A execução do objeto deste contrato terá início a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

7.1. Os serviços executados e a entrega dos Laudos deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar da data de início da vigência, conforme Clausula Sexta 6.1;

7.2. O Prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando conforme o constante na Clausula 6.1

7.3. Por iniciativa da Contrata havendo necessidade justificativa, eventual pedido de prorrogação do prazo de execução, deverá ser formalizado antes do término do prazo estipulado para conclusão do serviço. A prorrogação não se dará em prazo superior a metade do inicialmente determinado e apenas por uma única oportunidade, mediante análise prévia e deferimento pela Autarquia.

7.4 Caso ocorra a prorrogação do prazo de execução, a vigência do contrato se estende por igual período.

7.4 Por iniciativa da Contratada, mediante justificativa própria, os prazos poderão ser dilatados em casos específicos.

7.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.1 implica em multa e demais sanções previstas na Cláusula Quinta do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

8.1. Entregar o(s) serviço (s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta, observando que o prazo de entrega não poderá exceder ao previsto na Cláusula Sétimo - item 7.1 deste contrato, ou, se fixado prazo menor na proposta, não poderá exceder ao que ofertado pelo Contratado.

8.2. A entrega do Laudo de Avaliação em meio físico será na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, Cambé-PR, sede desta Autarquia e em meio digital através do e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br.

8.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas que se fizerem necessários para o cumprimento integral deste Contrato.

- 8.4. Ser responsável na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou erros na execução do serviço contratado, arcando com as despesas que tiverem de ser realizadas, pela mesma ou pela Contratante;
- 8.5. Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 8.6. Estar devidamente habilitada para prestar o serviço contratado perante o CREA.
- 8.7. Estar devidamente habilitada perante as autoridades federais, estaduais ou municipais e para com o Distrito Federal, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes.
- 8.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.
- 8.9. Emitir e pagar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), cujo comprovante de recolhimento deverá ser entregue à CONTRATANTE junto ao Laudo;
- 8.10. Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências neles contidas.
- 8.11. Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos;
- 8.12. Disponibilizar infraestrutura, materiais, equipamentos em geral e aqueles necessários à proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços;
- 8.13. Participar das reuniões presenciais agendadas pelo CONTRATANTE, seja para eliminação de dúvidas, recebimento de reclamações, monitoramento da execução e andamento do trabalho e/ou solução de eventuais problemas advindos da execução do trabalho;
- 8.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, a partir da ciência do Parecer Técnico emitido pela CONTRATANTE, conforme os prazos estabelecidos neste documento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução a critério da Administração e em consonância às especificações técnicas explicitadas no presente Termo de Referência;
- 8.15. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos inerentes à presta;
- 8.16. Relatar a CONTRATANTE (via notificação por escrito) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação do serviço;
- 8.17. O controle dos serviços prestados e a fiscalização do trabalho deverão ser realizados pela CONTRATADA independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;

8.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da CONTRATANTE;

8.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigado se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.20. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, razão pela qual a(s) renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Autarquia Cambé Previdência;

8.22. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturno, perigosos ou insalubres;

8.24. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares;

8.25. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Autarquia quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço alvo dessa contratação;

8.26. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;

8.27. Cumprir o Contrato e a legislação pertinente;

8.28. A Contratada se obriga por si e seus funcionários e/ou prepostos a não utilizar e/ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venham obter junto ao patrimônio da Autarquia, assim como os resultados obtidos nos laudos realizados. As condições, escopo e informações constatadas em razão dos serviços prestados, se revestem de totais e irrestritas confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela contratada, seus funcionários e/ou prepostos;

8.29. Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objeto deste Contrato;

8.30. Não poderão ser contratadas empresas que possuam sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Autarquia;

8.31. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.32 Conforme dispõe artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica designado o servidor Sr. Raphael de Camargo Fabrini – CPF 036.249.079-13, e-mail rh.previdencia@cambe.pr.gov.br para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

9.2. O Gestor responsável pelo Contrato será a Sr. Andreia Cristina da Silva.

9.3. Os representantes da Autarquia anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

10.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.4. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

10.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

10.6. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.7. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

10.8 Cumprir o Contrato e a Legislação pertinente.

10.9 Encaminhar cópia das escrituras dos imóveis a serem avaliados por e-mail identificado pelo licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

14.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência do Contrato e a apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

15.1. Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- a) Proposta de preço e seus anexos se houverem.
- b) Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

FLS.: 105
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

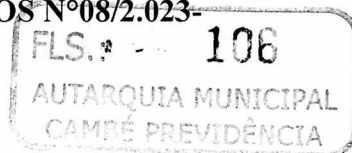
Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti- Serviços de
Engenharia-ME

TESTEMUNHAS:

RG :
CPF:

RG:
CPF:

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2.023-
AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA**



Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023.

Data de Assinatura do Contrato: de setembro de 2023.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Contratada: YASMIM ISABELLA MORETTI- SERVIÇOS DE ENGENHARIA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência

Valor Global: R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos)

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti – Serviços e
Engenharia-ME

PARECER Nº 104/2023

Assunto: Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para prestação de serviços de avaliação de imóveis de propriedade desta Autarquia.

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 14.133/2021. Dispensa de licitação. Contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para prestação de serviços de avaliação de imóveis de propriedade desta Autarquia. Possibilidade.

01. Relatório

Foi solicitado a este Departamento Jurídico parecer a respeito da possibilidade de dispensa de licitação para contratação da empresa YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ME, cadastrada no CNPJ nº 34.762.941/0001-84 para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, segundo normas da ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completo, os quais deverão ser avaliados *in loco*, com a finalidade de atualização patrimonial, contemplando o valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Cambé Previdência (conforme relação estabelecida em contrato) com finalidade de locação e venda, pelo valor global de R\$ 10.307,10 (dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos).

Verifica-se que a Autarquia, na intenção locar ou vender os imóveis de sua propriedade efetuou cotação em empresas e foi considerado o valor final da cotação

Deste modo temos produtos com menor preço na empresa especificada anteriormente, e, sabiamente, foi requerida a dispensa de licitação para aquisição dos produtos com menor preço, conforme o apresentado no processo administrativo 061/2023.

Verifica-se ainda, no referido processo administrativo que a empresa não possui débitos junto a Fazenda Municipal e Fazenda Nacional, encontra-se em situação

regular perante o FGTS e não esta inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, ressaltando que informações foram ratificadas pelo setor de compras e licitações.

A análise, portanto, restringe-se à possibilidade de dispensa de licitação para contratação com a consequente realização dos serviços expressos no contrato, no valor total de R\$ 10.307,10 (dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos), destinados a atender as necessidades da Autarquia Municipal Cambé – Previdência.

É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

02. Fundamentação Jurídica.

Inicialmente, vale destacar que a Administração Pública, por força do Artigo 37 da Constituição Federal, deve observar rigorosamente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência.

Pelo princípio da Legalidade, a administração pública não pode praticar nenhum ato sem que haja previsão expressa em Lei.

Quanto ao tema o jurista Hely Lopes Meirelles ressalta:

Na Administração pública não há vontade liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.¹

Lançadas essas premissas e estabelecido que a administração pública não pode praticar qualquer ato sem que haja observância da legislação pertinente, vale tecer algumas considerações sobre o instituto da licitação.

A necessidade da aquisição, pelo poder público, de bens e serviços que não podem ser produzidos pela administração pública levou o legislador a criar um

1 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo brasileiro*. 26. Ed. São Paulo: Malheiros, 2001. P. 82

procedimento destinado à aquisição de tais bens ou serviços com a devida observância dos princípios esculpidos na Constituição Federal.

Dessa forma, estabelece o artigo 2º da Lei nº 14.133/2021 que:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

(...)

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

Observa-se, portanto, que as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública devem observar, em regra, a realização de licitação, regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ocorre que, por vezes, a realização do procedimento licitatório não se mostra viável. Para tais casos a Lei prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Neste sentido estabelece o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso presente, a Diretora Presidente da Autarquia Cambé – Previdência justificou a necessidade de contratação em razão da empresa ter apresentado o menor preço dentre as cotações realizadas pela Autarquia, fazendo incidir o permissivo do inciso II do artigo 75 citado.

Os demais requisitos previstos pelo dispositivo legal também se encontram presentes.

Dessa forma, tendo em vista que, conforme informado pela Diretora - Presidente da Autarquia Cambé – Previdência, foi feita cotação prévia de preços, e que a empresa descrita no início deste parecer apresenta os menores preços, e,

ainda, que a referida empresa encontra-se em plena regularidade fiscal, não há óbice para a realização da dispensa de licitação.

Vale lembrar que a contratação direta não afasta a incidência dos princípios básicos que orientam toda atuação administrativa, em especial a licitação.

Na verdade, é no terreno da contratação direta que a aplicação desses princípios se faz mais relevante por evitar contratações incompatíveis com o interesse público perseguido.

A observância de princípios como o da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, por certo, resultará na celebração do contrato mais vantajoso.

Logo, por força dos princípios constitucionais que regem a administração pública, deve ser observada, necessariamente, a qualidade dos serviços prestados, fator imprescindível para a contratação.

Por derradeiro, para que haja perfeição no procedimento em questão, devem ser observadas as disposições do artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei de Licitações.

Assim, o processo de dispensa deve ser autuado, numerado, conter o recurso próprio para a despesa, a indicação do objeto e do preço, a comunicação à autoridade superior, a ratificação da dispensabilidade e a publicação da decisão ratificadora.

03. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta pela **POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ME, cadastrada no CNPJ nº 34.762.941/0001-84 para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, segundo normas da ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completo, os quais deverão ser avaliados *in loco*, com a finalidade de atualização patrimonial, contemplando o valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Cambé Previdência (conforme relação estabelecida em contrato) com finalidade

de locação e venda, pelo valor global de R\$ 10.307,10 (dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos). Os demais detalhamentos para cumprimento estão contidos no contrato a ser firmado.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 18 de setembro de 2023.



Bruno Gerdulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 60.542

Autarquia Cambé Previdência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

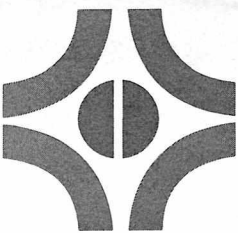
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – AUTARQUIA CAMBÉ
PREVIDÊNCIA**

De acordo com o Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO à contratação da empresa YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA cadastrado sob CNPJ 34.762.941/0001-84 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA para prestação e serviços de para atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

A validade da presente dispensa fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 18 de setembro de 2023.


Vanessa Maria da Silva Tofalini
Agente de Contratação



JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEGUNDA-FEIRA 24/04/2023

ANO: 15 EDIÇÃO: 1267 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 028/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

rt. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor de Contrato e Fiscal do contrato**.

Processo Administrativo nº:	017/2023
Nº do Contrato:	002/2023
Objeto:	Contratação de Prestação de Serviços em Filmagem, Gravação e Transmissão ao Vivo em áudio e vídeo das Sessões Legislativas e das Audiências Públicas da Câmara Municipal de Cambé.
Gestor do Contrato:	AURÉLIO CARDOSO
Contratada:	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
Fiscal do Contrato:	ELISANDRA CHERRI CAZARIM
Fiscal Substituto:	ANDREWS PENHA DE OLIVEIRA

rt. 2º São atribuições e competências do Gestor do contrato:

Conhecer o inteiro teor do contrato e seus anexos;
- Atuar na supervisão de todas as atribuições do Fiscal do Contrato;

I - Manter contato sempre por escrito com a contratada e notificá-la de qualquer descumprimento contratual;

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com 90 dias de antecedência, quando for o caso.

rt. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

Conhecer o inteiro teor do contrato e seus anexos;

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando a data, mês e ano, bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, receber as notas fiscais e realizar as liquidações, rejeitando os serviços prestados em desacordo com o contrato;

I - Encaminhar as faturas recebidas e devidamente atestadas ao Setor de Tesouraria, dentro dos prazos de vencimento;

- Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada;

rt. 4º Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal titular, a fiscalização do Contrato ficará sob responsabilidade do Fiscal Substituto.

rt. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente

Leonildo Aparecido Julião
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 029/2023

EMENTA: Concede reajuste no Auxílio Alimentação

O Presidente da Câmara Municipal de Cambé, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº. 3.095, de 10 de maio de 2022, e seu Parágrafo Único, concede o reajuste de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), no valor do Auxílio Alimentação, pagos a servidores do quadro operacional do Legislativo Municipal.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2023.

Edifício da Câmara Municipal, aos dezoito de abril de 2023.

Leonildo Aparecido Julião
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 – CMC

DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Inglaterra nº 655, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.587.762/0001-07.

CONTRATADA: NOVA COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.969.071/0001-83.

DO OBJETO: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para locação de 1 (uma) impressora multifuncional, a laser, monocromática; fornecimento da instalação e configuração, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, reposição de toner; e franquia mensal de 4.000 (quatro mil) páginas de impressão.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 13 meses, ou seja, de 25 de abril de 2023 à 24 de maio de 2024.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução contratual é de 12 meses, ou seja, de 25 de abril de 2023 à 24 de abril de 2024.

DO PREÇO: O valor do presente contrato será de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente à prestação dos serviços, com a devida emissão/apresentação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica até o 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da prestação do serviço, e após conferência e aceite do fiscal deste contrato.

DO FORO: Foro da Comarca de CAMBÉ, Estado do Paraná.

Cambé, 19 de abril de 2023.

Leonildo Aparecido Julião
Presidente
Câmara Municipal de Cambé

Marcelo Belico Terra
Sócio Administrador
Nova Copiadoras E Suprimentos Ltda

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 005/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados como Agentes de Contratação, inclusive como Pregoeiros, os servidores ativos abaixo relacionados para organizarem, prepararem e gerirem os processos de Licitações no âmbito da Autarquia Municipal - Cambé Previdência em atenção a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes para período de 01/04/2023 a 31/12/2023.

Silviane Cândida de Oliveira
Vanessa Maria da Silva Tofalini

Art. 2º Fica instituída a Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores municipais:

Ana Claudia Conchon Bertan;
Silviane Cândida de Oliveira
Vanessa Maria da Silva Tofalini

Suplente:

Raphael de Camargo Fabrini **Art. 2º** - Na ausência dos agentes de contratação, inclusive Pregoeiros - fica designado para conduzir o processo administrativo o membro suplente da equipe de apoio Raphael de Camargo Fabrini.

Art. 3º - Os agentes de Contratação, o Pregoeiro comissão de contratação com suas respectivas equipes de apoio, deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais cominações legais que tratam sobre o assunto, inclusive portarias, decretos, regulamentações e/ou instruções normativas do Poder Executivo Municipal que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

Cambé-PR, 03 de abril de 2023.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

(Assinaturas manuscritas)

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, cadastrada sob CNPJ 34.762.941/0001-84 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços de atividades técnicas de engenharia, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos), conforme Dispensa de licitação Nº 006/2023 - Processo administrativo 061/2023.

Cambé, 18 de setembro de 2023.


Andréia Cristina da Silva
Diretor Presidente

colha dos Membros do Conselho Tutelar, TORNA PÚBLICO, a todos os que virem o presente Edital, ou ele tomarem conhecimento, em especial às autoridades Judiciárias Eleitorais, os representantes do Ministério Público, candidatos homologados, conselheiros do CMDCA e autoridades públicas, a saber:

No dia 26 de setembro de 2023 (terça-feira), às 15 horas, na área interna do Fórum Eleitoral de Cambé, localizado à Rua da Esperança, nº 450, serão realizados os procedimentos de carga, conferência e cração das urnas eletrônicas para o Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Cambé-PR.

Os procedimentos de entrega de todos os materiais das urnas de votação aos responsáveis pelos seis locais de votação serão realizados no dia 29/09/2023 (sexta-feira), às 15 horas.

Os procedimentos a serem executados na data referida no item 1 supra, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições, sob a supervisão da Juíza Eleitoral Dra. Jessica Valéria Catabriga Guarnier e acompanhamento da Comissão Organizadora do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Cambé, 19 de setembro de 2023.

PRISCILA FARIAS R. DURÃES

Presidente da Comissão Organizadora e Julgadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Cambé-PR

LUCIMARA CRISTINA F. PONTES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cambé-PR

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO

ATIFICADO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé - Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação YASMIM ISABELLA ORETTI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 34.762.941/0001-84 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços de atividades técnicas de engenharia, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação patrimonial, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas normas integrantes, na modalidade completa, os quais serão avaliados in loco, com a finalidade de avaliação Patrimonial, contemplando valor de aquisição e venda para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 3.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos), conforme Dispensa de licitação Nº 06/2023- Processo administrativo 061/2023.

Cambé, 18 de setembro de 2023.

Andréia Cristina da Silva
Diretor Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Gabinete do Prefeito

EDITAL nº 010/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cambé torna pública a Audiência a ser realizada no dia 29 de setembro de 2023, às 09:00 horas, no PLENÁRIO Vereador Carlos Alberto Vieira de Lima - Câmara Municipal de Cambé, sito à Avenida Inglaterra, 655, que demonstrará a Prestação de Contas das Ações em Saúde realizadas no segundo quadrimestre do exercício de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 12 de setembro de 2023.

CONRADO SCHELLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 743, de 15 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 3.162, de 04 de julho de 2023 e Decreto nº 603, de 15 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI do Município de Cambé, os seguintes membros:

- I - Thiago Giannini Lopes - representante do órgão que impôs a penalidade;
- II - Priscila Farias Rodrigues - representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito;
- III - José Jomar Henrique - representante com conhecimento na área de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de setembro de 2023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 570, de 14 de setembro de 2023.

EMENTA: Nomeia os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo e Decreto nº 11.525, 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, conforme abaixo especificado:

- I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - a) Marcos Ricardo Araujo
 - b) Edilaine Moretti Noganine

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
a) Simone Sanches Concolin

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
a) Sandra Francisca Lopes

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO JURÍDICOS
a) Wilson Kaba

Parágrafo único. A presidência do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo será ocupada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Caberá aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - selecionar e avaliar os projetos inscritos nos Editais publicados com recursos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, inclusive quanto à viabilidade técnico-financeira e da contrapartida oferecida;

II - emitir pareceres sobre os projetos culturais, acerca do mérito cultural e artístico, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais ao proponente;

III - avaliar as alterações que venham a ocorrer na execução dos projetos e decidir sobre suas aprovações;

IV - dar publicidade aos seus atos;

V - fiscalizar o trabalho da assessoria contratada.

Parágrafo único. Todas as decisões envolvendo os editais de premiação devem ser pautadas nos princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e seus atos em geral devem respeitar os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º São atribuições das demais Secretarias identificadas no Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos; (Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Secretaria Municipal de Planejamento)

II - participar as discussões Referentes regulamentação no âmbito do Município de Cambé para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e Decreto 11.525/2023, Decreto 11.453/2023; (Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Secretaria Municipal de Planejamento / Secretaria Municipal de Governo / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos)

III - coordenação dos atos administrativos; (Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Secretaria Municipal de Planejamento / Secretaria Municipal de Governo)

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Cambé; (Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Secretaria Municipal de Planejamento)

V - fiscalizar a execução dos recursos transferido; (Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Secretaria Municipal de Planejamento / Secretaria Municipal de Governo / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos)

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Cambé. (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Art. 4º Os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo são impedidos de participar da apreciação de Projetos Culturais:

- I - de cuja elaboração tenham participado ou concorrido;
- II - de cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afilhado até o segundo grau.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref: Dispensa de Licitação / Inexigibilidade de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 34.762.941/0001-84, com sede na Avenida Paraná 354, Andar 1, Sala 106 - Centro, CEP: 86010-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, através de seu representante legal YASMIM ISABELLA MORETTI, Cédula de Identidade nº 13.023.825-4/SESP-PR, inscrita no CPF nº 102.942.979-01, conforme os itens assinalados:

- DECLARA, para fins do presente procedimento administrativo, sob as penas da lei, que cumprimos Integralmente o disposto no Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda número 24, de 19/09/2017, sob pena de nulidade do Contrato.
- DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- DECLARA que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- DECLARA que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

(☒) SIM ou (☐) NÃO DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

YASMIM
ISABELLA
MORETTI:1029429
7901

Assinado de forma digital
por YASMIM ISABELLA
MORETTI:10294297901
Dados: 2023.09.06
11:21:16 -03'00'

Cambé, 06 de setembro de 2023.

YASMIM ISABELLA MORETTI

Proprietária

RG nº. 13.023.825-4/SESP-PR - C.P.F. nº. 102.942.979-01

Art.92. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários municipais, bem como, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

§1º Aplica-se a proibição do caput ao servidor, efetivo ou comissionado, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, lotado na Autarquia Cambé Previdência destinatária do serviço ou bem adquirido.

§2º Inclui-se na proibição as pessoas jurídicas de direito privado cujos sócios ou administradores sejam as pessoas relacionadas no caput e §1º.

§3º Não se incluem na proibição do §1º os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados, bem como, aqueles cujo objeto seja de tal singularidade ou especificidade que a sua inviabilidade possa causar danos ao erário ou à consecução de políticas públicas de atendimento à população.



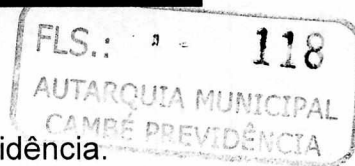
RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, cadastrada sob CNPJ 34.762.941/0001-84 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços de atividades técnicas de engenharia, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos), conforme Dispensa de licitação Nº 005/2023 - Processo administrativo 061/2023.

Cambé, 18 de setembro de 2023.


Andréia Cristina da Silva
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO



Ref. Dispensa de Licitação nº.005/2.023 – Autarquia Cambé Previdência.

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, cadastrada sob CNPJ 34.762.941/0001-84 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços de atividades técnicas de engenharia, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos), conforme Dispensa de licitação Nº 006/2023 - Processo administrativo 061/2023.

(...)

Leia-se:

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, cadastrada sob CNPJ 34.762.941/0001-84 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços de atividades técnicas de engenharia, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira



de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos), conforme Dispensa de licitação Nº 005/2023 - Processo administrativo 061/2023.

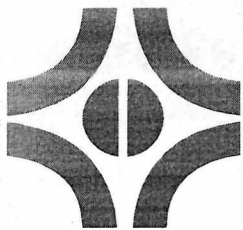
(...)

Permanecem em seu inteiro vigor, os demais itens permanecem conforme ratificação original.

Cambé, 22 de setembro de 2.023.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEXTA-FEIRA 22/09/2023

ANO: 15 EDIÇÃO: 1352 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ANO REFERÊNCIA 2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambé convoca os servidores aptos do Município para comparecerem ao Centro Cultural de Cambé (Biblioteca Pública Municipal) nas datas e horários abaixo, para a participação no processo de Progressão Funcional – Ano Referência 2023:

De 19/09 (terça-feira) à 22/09 (sexta-feira) : das 9:00hs às 19:00hs
Em 23/09 (sábado): das 8:00hs às 12:00hs

Os servidores deverão trazer:

- ξ Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- ξ Vias ORIGINAIS dos certificados dos cursos realizados no período de 01/07/2018 a 30/06/2023;
- ξ Cópia simples dos respectivos certificados.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Autarquia Cambé Previdência

Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência
Valor Global: R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos)
Prazo de Execução: 02 (dois) meses.
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti – Serviços e Engenharia
ME

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº.005/2.023 – Autarquia Cambé Previdência.

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação nomeada pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 77/2023
Inexigibilidade nº 07/2023

Objeto: Curso de capacitação em: "O legislativo e as políticas Públicas de Geração de Emprego e Renda."
Participantes: Vereador Fernando dos Santos Lima, Jiz Carlos de Melo, Lucas Gabriel dos Santos e Jefferson Guedes Pereira.

Diante da documentação acostada dos autos, das justificativas apresentadas, do parecer Jurídico, do controle Interno, autorizo a contratação em epígrafe ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Lei 8.666/93.
Fornecedor: Instituto de Desenvolvimento Público Lenium Brasil. CNPJ: 21.650.715/0001-60.
Valor total: R\$ 4.760,00(Quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Cambé, 21 de setembro de 2023.

Leonildo Aparecido Julião
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2.023-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023.
Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2023.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Contratada: YASMIM ISABELLA MORETTI-SERVIÇOS DE ENGENHARIA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores

utarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação YASMIM ISABELLA LORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, adastrada sob CNPJ 34.762.941/0001-84 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços de atividades técnicas de engenharia, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação mobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação do Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de realização Patrimonial, contemplando valor de aquisição e venda para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 3.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos), conforme Dispensa de licitação Nº 06/2023 - Processo administrativo 061/2023.

..)

eia-Se:

RATIFICAÇÃO

ATENDENDO as razões dos Agentes de Contratação, com base na portaria nº 005/2023, desta Autarquia, e emendada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 4.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação YASMIM ISABELLA LORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, adastrada sob CNPJ 34.762.941/0001-84 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços de atividades técnicas de engenharia, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação mobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação do Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de realização Patrimonial, contemplando valor de aquisição e venda para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 3.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos), conforme Dispensa de licitação Nº 05/2023 - Processo administrativo 061/2023.

..)

permanecem em seu inteiro vigor, os demais itens permanecem conforme ratificação original.

Cambé, 22 de setembro de 2.023.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 288/2.021-PMC

Origem: Edital de Concorrência nº. 01/2.021 – PMC.
Data de Assinatura do Aditivo: 19 de setembro de 2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de

serviços especializados de aerolevantamento, mapeamento móvel terrestre e geoprocessamento para o Município de Cambé - PR.
Prazo de Execução: 31 de dezembro de 2.023.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Flávio Gonçalves Boskovitz
Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO
ADITIVO DE CONTRATO DE APÓLICE DE
SEGUROS Nº.33/2020-PMC

Origem: Edital Pregão Presencial nº.02/2020 – PMC
Data de Assinatura do Aditivo: 20 de setembro de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas (Frota Municipal).

Valor do Aditivo: R\$367,30 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), considerando a exclusão e inclusão de veículos na Apólice de Seguros a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme relação abaixo:

1)	ITEM EXCLUIDO:
1)	ROLO COMPACTADOR - 10000104C8J4318
2)	ITEM INCLUIDO:
2)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
3)	VEÍCULO: FIAT STRADA - FABRICAÇÃO 2023 MODELO 2023 - CHASSI 98D281A2DPYE26112 - PLACA SES3H36

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Neide Oliveira Souza
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Roberto de Souza Dias
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 68/2023 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 09 de outubro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 626/2022, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, paramentos e demais serviços inerentes a velório e sepultamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 25 de setembro de 2023, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 20 de setembro de 2023.

121

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 69/2023 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 16 de outubro de 2023 através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 626/2022, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de cartuchos, toners (compatíveis e originais) e bobinas para atender a estrutura geral deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 27 de setembro de 2023, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 20 de setembro de 2023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO PREFEITO

REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – PMC
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2.022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2.022 – PMC

Considerando a Decisão Administrativa proferida pelo Secretário Municipal de Administração, em 17 de junho de 2023, por meio da qual a empresa REA DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI - ME, fora informada sobre as penalidades que lhe seriam aplicadas diante de inadimplência na entrega de itens solicitado referente à Ata de Registro de Preços nº 148/2.022-PMC.

Considerando que, naquela ocasião, atribuíamos empresa a penalidade de suspensão de licitar impedimento de contratar com o Município de Cambé, pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida da Ata de Registro de Preços. Considerando que em atendimento aos termos do artigo 109, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/1.993, foi oferecida à empresa a oportunidade de interposição de recurso quanto a sanção a ela atribuída, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Considerando que tal Decisão, foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Cambé em 19 de julho de 2023, Ano 15, Edição nº 1.318, página 4. Considerando que em 24 de julho de 2023, contratada encaminhou defesa, por meio da qual solicitou a reconsideração da Decisão Administrativa de forma a revogar a aplicação das sanções impostas.

Considerando que o presente processo iniciou em 06 de setembro de 2022, quando a contratada solicitou reequilíbrio econômico financeiro de todos os itens contratados, porém sem apresentar documentos que demonstrassem o desequilíbrio alegado, ou fato superveniente que tenha alterado tão expressivamente o valor dos produtos. Apenas foi apresentada uma demonstração de suposta variação de custo para produção da calça de brim, referente a

Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação YASMIM ISABELLA LORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, cadastrada sob CNPJ 34.762.941/0001-84 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços de atividades técnicas de engenharia, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação mobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de avaliação Patrimonial, contemplando valor de aquisição e venda para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 3.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos), conforme Dispensa de licitação Nº 36/2023 - Processo administrativo 061/2023.

..)

eia-se:

RATIFICAÇÃO

ATF as razões dos Agentes de Contratação, pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia, e em base do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 4.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação YASMIM ISABELLA LORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, cadastrada sob CNPJ 34.762.941/0001-84 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços de atividades técnicas de engenharia, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação mobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de avaliação Patrimonial, contemplando valor de aquisição e venda para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 3.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos), conforme Dispensa de licitação Nº 35/2023 - Processo administrativo 061/2023.

..)

permanecem em seu inteiro vigor, os demais itens permanecem conforme ratificação original.

Cambé, 22 de setembro de 2023.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 288/2.021-PMC

Origem: Edital de Concorrência nº. 01/2.021 – PMC.
Data de Assinatura do Aditivo: 19 de setembro de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de

serviços especializados de aerolevantamento, mapeamento móvel terrestre e geoprocessamento para o Município de Cambé - PR.
Prazo de Execução: 31 de dezembro de 2023.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Flávio Gonçalves Boskovitz
Geodatos Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE APÓLICE DE SEGUROS Nº.33/2020-PMC

Origem: Edital Pregão Presencial nº.02/2020 – PMC
Data de Assinatura do Aditivo: 20 de setembro de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas (Frota Municipal).

Valor do Aditivo: R\$367,30 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), considerando a exclusão e inclusão de veículos na Apólice de Seguros a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme relação abaixo:

1)	ITEM EXCLUIDO:
1)	ROLO COMPACTADOR - 10000104CBJ4318
2)	ITEM INCLUIDO:
2)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
2)	VEÍCULO: PIAT STRADA - FABRICAÇÃO 2023 MODELO 2023 - CHASSI 98D281A2DPYE26112 - PLACA SES3H06

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Neide Oliveira Souza
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Roberto de Souza Dias
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 68/2023 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 09 de outubro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 626/2022, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, paramentos e demais serviços inerentes a velório e sepultamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 25 de setembro de 2023, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 20 de setembro de 2023.

122

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 69/2023 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 16 de outubro de 2023 através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 626/2022, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de cartuchos, toners (compatíveis e originais) e bobinas para atender a estrutura geral deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 27 de setembro de 2023, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 317-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 20 de setembro de 2023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO PREFEITO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – PMC
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2.022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2.022-PMC

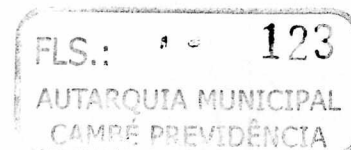
Considerando a Decisão Administrativa proferida pelo Secretário Municipal de Administração, em 17 de junho de 2023, por meio da qual a empresa REA DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI - ME, fora informada sobre as penalidades que lhe seriam aplicadas diante de inadimplência na entrega de itens solicitado referente à Ata de Registro de Preços nº 148/2.022-PMC.

Considerando que, naquela ocasião, atribuíamos empresa a penalidade de suspensão de licitar impedimento de contratar com o Município de Cambé, pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida da Ata de Registro de Preços. Considerando que em atendimento aos termos do artigo 109, seus incisos e parágrafos, da Lei 14.133/2021, foi oferecida à empresa a oportunidade de interposição de recurso quanto a sanção a ela atribuída, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Considerando que tal Decisão, foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Cambé em 19 de julho de 2023, Ano 15, Edição nº 1.318, página 4. Considerando que em 24 de julho de 2023, contratada encaminhou defesa, por meio da qual solicitou a reconsideração da Decisão Administrativa de forma a revogar a aplicação das sanções impostas.

Considerando que o presente processo iniciou em 19 de setembro de 2022, quando a contratada solicitou reequilíbrio econômico financeiro de todos os itens contratados, porém sem apresentar documentos que demonstrassem o desequilíbrio alegado, ou fato superveniente que tenha alterado tão expressivamente o valor dos produtos. Apenas foi apresentada uma demonstração de suposta variação de custo para produção da calça de brim, referente a

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023- Autarquia

Contrato nº 008/2023 – Autarquia Cambé Previdência

Contrato de fornecimento que entre si celebram **AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA** e **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, na cidade de Cambé, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representada pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andréia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

CONTRATADA: YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.762.941/0001-84, com registro no CREA-PR sob nº 169168/D, com sede na Avenida Paraná 354, Andar 1, Sala 106 - Centro, CEP: 86010-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 99153-3131, neste ato devidamente representada pela responsável Sra. Yasmim Isabella Moretti, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 13.023.825-4/SESP-PR e do CPF nº.102.942.979-01, residente e domiciliado na Rua Santos nº.1250, 3º Andar, APT. 303, CEP:86.020-041, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

1.2. Relação resumida dos imóveis que serão avaliados:

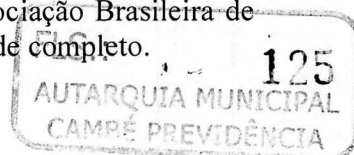
QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
	MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONTINUACAO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 121.000M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 27817 - AREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR
20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRÍCULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
	MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
33	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
34	MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR
35	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBE - PR
36	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR
37	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
	TOTAL

FLS.: 1 - 124
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de executar os serviços, em observância a este contrato, ao termo de referência e a Dispensa de Licitação nº 005/2023 - AUTARQUIA, devidamente ratificada pelo Contratante em 20 de setembro de 2.023.



1.4. A empresa contratada declara estar apta para a elaboração de laudos de avaliação de imóveis compreendendo as áreas urbanas e rurais, de acordo com as diretrizes da associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação e demais normas em vigor que regem as avaliações patrimoniais, e de acordo com as instruções contidas neste Contrato e das recomendações específicas que venham a ser feitas pela CONTRATANTE, durante a sua vigência.

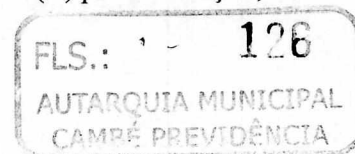
2.2. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados pelos órgãos competentes e detentores de técnica especializada.

2.3. A CONTRATANTE encaminhará cópia das escrituras dos imóveis.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os **LAUDOS DE AVALIAÇÕES**, contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a. Identificação do solicitante;
- b. Finalidade da avaliação;
- c. Identificação, localização e caracterização da região do bem imóvel avaliado;
- d. Diagnóstico de mercado;
- e. Indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, metodologia utilizada, bem como, a justificativa da escolha;
- f. Avaliação do Valor Venal;
- g. Avaliação do Valor para possível concessão real de uso a título oneroso - (Locação);
- h. A título meramente sugestivo, inserir como observações, visão técnica sobre a melhor utilização/finalidade para imóvel avaliado.
- i. No caso de imóveis com edificações, deverá haver a avaliações distintas: Valor do terreno, valor da construção e valor total.
- j. No mínimo, duas (2) fotos coloridas de cada bem imóvel, impressas no respectivo Laudo;
- k. Especificação da avaliação com grau de fundamentação e precisão;
- l. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais. A escala utilizada para definir as diferenças qualitativas deve ser especificada de modo a fundamentar o correto agrupamento dos dados de mercado;
- m. Data de vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;

- n. Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(s) responsável(is) pela avaliação;
- o. Comprovante de ART.
- p. Outras informações que julgar necessárias;
- q. Anexos se houverem.
- r. Os Laudos deverão ser emitidos individualmente, devidamente identificados, inclusive com matrícula.



2.5 Sempre que possível deverá ser adotado o método comparativo direto de dados de mercado para identificar o valor do bem. Na impossibilidade deverá o avaliador justificar a opção por outra metodologia elegendo sempre entre aquelas relacionadas pela Norma Técnica pertinente.

2.6 A metodologia escolhida dever ser compatível com a natureza do bem avaliando os dados de mercado disponíveis.

2.7 Competirá a contratada proceder a entrega para cada Laudo na seguinte forma:

- a) Uma cópia completa impressa para cada Laudo, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT, na sede da Autarquia Cambé Previdência;
- b) Uma cópia completa em meio digital de cada Laudo, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT.

2.8 O recebimento do material será submetido à análise por comissão especial, mediante um parecer elaborada pela mesma.

2.9 No caso de divergência, a contratada receberá os motivos que impediram a homologação e deverá adequar - retificar ou justificar os itens em desacordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira e Termo de Referência (Anexo I) o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação será contratada coberta através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.002.04.122.0004.2745.339039.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A autorização para a emissão da nota fiscal, acontecerá após a entrega dos Laudos de Avaliação

4.2. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3. A nota fiscal deverá apresentar o número da Dispensa de Licitação nº 005/2023, do contrato de prestação de serviço, nº da conta corrente para pagamento de titularidade da CONTRATADA e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

4.4. A Contratada deve reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de ISSQN, IRRF e INSS.

4.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 O contratado que incorram em infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 226 a 232 do Decreto Municipal nº 676/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.3 Na aplicação das sanções deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 233 a 236 do Decreto Municipal 676/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A CONTRATANTE julgará, no prazo de 30 (trinta) dias, se procedente ou improcedente a penalidade imposta e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO INICIO

6.1 A execução do objeto deste contrato terá início a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

7.1. Os serviços executados e a entrega dos Laudos deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar da data de início da vigência, conforme Clausula Sexta 6.1;

7.2. O Prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando conforme o constante na Clausula 6.1

7.3. Por iniciativa da Contrata havendo necessidade justificativa, eventual pedido de prorrogação do prazo de execução, deverá ser formalizado antes do término do prazo estipulado para conclusão do serviço. A prorrogação não se dará em prazo superior a metade do inicialmente determinado e apenas por uma única oportunidade, mediante análise prévia e deferimento pela Autarquia.

7.4 Caso ocorra a prorrogação do prazo de execução, a vigência do contrato se estende por igual período.

7.4 Por iniciativa da Contratada, mediante justificativa própria, os prazos poderão ser dilatados em casos específicos.

7.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.1 implica em multa e demais sanções previstas na Cláusula Quinta do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

8.1. Entregar o(s) serviço (s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta, observando que o prazo de entrega não poderá exceder ao previsto na Cláusula Sétimo - item 7.1 deste contrato, ou, se fixado prazo menor na proposta, não poderá exceder ao que ofertado pelo Contratado.

8.2. A entrega do Laudo de Avaliação em meio físico será na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, Cambé-PR, sede desta Autarquia e em meio digital através do e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br.

8.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas que se fizerem necessários para o cumprimento integral deste Contrato.

8.4. Ser responsável na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou erros na execução do serviço contratado, arcando com as despesas que tiverem de ser realizadas, pela mesma ou pela Contratante;

8.5. Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

8.6. Estar devidamente habilitada para prestar o serviço contratado perante o CREA.

- 8.7. Estar devidamente habilitada perante as autoridades federais, estaduais ou municipais e para com o Distrito Federal, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes.
- 8.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.
- 8.9. Emitir e pagar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), cujo comprovante de recolhimento deverá ser entregue à CONTRATANTE junto ao Laudo;
- 8.10. Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências neles contidas.
- 8.11. Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos;
- 8.12. Disponibilizar infraestrutura, materiais, equipamentos em geral e aqueles necessários à proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços;
- 8.13. Participar das reuniões presenciais agendadas pelo CONTRATANTE, seja para eliminação de dúvidas, recebimento de reclamações, monitoramento da execução e andamento do trabalho e/ou solução de eventuais problemas advindos da execução do trabalho;
- 8.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, a partir da ciência do Parecer Técnico emitido pela CONTRATANTE, conforme os prazos estabelecidos neste documento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução a critério da Administração e em consonância às especificações técnicas explicitadas no presente Termo de Referência;
- 8.15. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos inerentes à presta;
- 8.16. Relatar a CONTRATANTE (via notificação por escrito) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação do serviço;
- 8.17. O controle dos serviços prestados e a fiscalização do trabalho deverão ser realizados pela CONTRATADA independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;
- 8.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da CONTRATANTE;
- 8.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigado se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.20. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, razão pela qual a(s) renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Autarquia Cambé Previdência;

8.22. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturno, perigosos ou insalubres;

8.24. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares;

8.25. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Autarquia quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço alvo dessa contratação;

8.26. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;

8.27. Cumprir o Contrato e a legislação pertinente;

8.28. A Contratada se obriga por si e seus funcionários e/ou prepostos a não utilizar e/ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venham obter junto ao patrimônio da Autarquia, assim como os resultados obtidos nos laudos realizados. As condições, escopo e informações constatadas em razão dos serviços prestados, se revestem de totais e irrestritas confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela contratada, seus funcionários e/ou prepostos;

8.29. Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objeto deste Contrato;

8.30. Não poderão ser contratadas empresas que possuam sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Autarquia;

8.31. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.32. Conforme dispõe artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica designado o servidor Sr. Raphael de Camargo Fabrini – CPF 036.249.079-13, e-mail rh.previdencia@cambe.pr.gov.br para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

9.2. O Gestor responsável pelo Contrato será a Sr. Andreia Cristina da Silva.

9.3. Os representantes da Autarquia anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

10.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA .

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.4. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

10.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

10.6. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.7. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

10.8 Cumprir o Contrato e a Legislação pertinente.

10.9 Encaminhar cópia das escrituras dos imóveis a serem avaliados por e-mail identificado pelo licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;

e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

FLS.: 132

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

14.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do Contrato e a apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

15.1. Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- a) Proposta de preço e seus anexos se houverem.
- b) Termo de Referência.

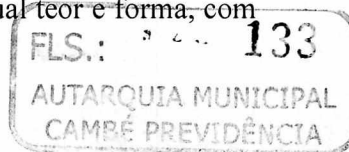
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



Cambé, 20 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA CRISTINA DA SILVA
Data: 22/09/2023 15:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

YASMIM
ISABELLA
MORETTI:10294297901
297901

Assinado de forma
digital por YASMIM
ISABELLA
MORETTI:10294297901
Dados: 2023.09.22
15:00:07 -03'00'

Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti- Serviços de
Engenharia-ME

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL DE CAMARGO FABRINI
Data: 22/09/2023 15:33:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael de Camargo Fabrini
Fiscal de Contrato

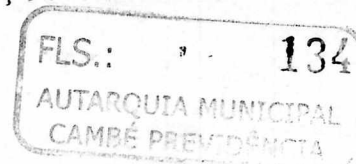
TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA KAGUIAMA
Data: 22/09/2023 15:24:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG : 76.832.692
CPF: 035.558.559-64

RG:
CPF:

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2.023-
AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA**



Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2023.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Contratada: YASMIM ISABELLA MORETTI- SERVIÇOS DE ENGENHARIA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência

Valor Global: R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos)

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA DA SILVA
Data: 22/09/2023 15:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

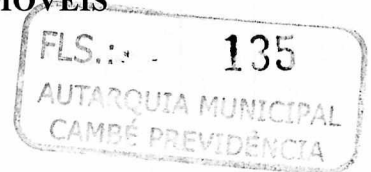
Andreia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

YASMIM
ISABELLA
MORETTI:1029
4297901

Assinado de forma
digital por YASMIM
ISABELLA
MORETTI:10294297901
Dados: 2023.09.22
14:59:49 -03'00'

Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti – Serviços e
Engenharia-ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023- Autarquia

Contrato nº 008/2023 – Autarquia Cambé Previdência

Contrato de fornecimento que entre si celebram **AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA** e **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, na cidade de Cambé, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representada pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andréia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

CONTRATADA: YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.762.941/0001-84, com registro no CREA-PR sob nº 169168/D, com sede na Avenida Paraná 354, Andar 1, Sala 106 - Centro, CEP: 86010-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 99153-3131, neste ato devidamente representada pela responsável Sra. Yasmim Isabella Moretti, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 13.023.825-4/SESP-PR e do CPF nº.102.942.979-01, residente e domiciliado na Rua Santos nº.1250, 3º Andar, APT. 303, CEP:86.020-041, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

1.2. Relação resumida dos imóveis que serão avaliados:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
	MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONTINUACAO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 121.000M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 27817 - AREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR
20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRICULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
	MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
33	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
34	MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR
35	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBE - PR
36	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR
37	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
	TOTAL

FLS.: 136

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de executar os serviços, em observância a este contrato, ao termo de referência e a Dispensa de Licitação nº 006/2023 - AUTARQUIA, devidamente ratificada pelo Contratante em 20 de setembro de 2023.

1.4. A empresa contratada declara estar apta para a elaboração de laudos de avaliação de imóveis compreendendo as áreas urbanas e rurais, de acordo com as diretrizes da associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completo.

FLS.: 137
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação e demais normas em vigor que regem as avaliações patrimoniais, e de acordo com as instruções contidas neste Contrato e das recomendações específicas que venham a ser feitas pela CONTRATANTE, durante a sua vigência.

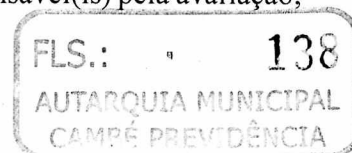
2.2. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados pelos órgãos competentes e detentores de técnica especializada.

2.3. A CONTRATANTE encaminhará cópia das escrituras dos imóveis.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os **LAUDOS DE AVALIAÇÕES**, contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a. Identificação do solicitante;
- b. Finalidade da avaliação;
- c. Identificação, localização e caracterização da região do bem imóvel avaliado;
- d. Diagnóstico de mercado;
- e. Indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, metodologia utilizada, bem como, a justificativa da escolha;
- f. Avaliação do Valor Venal;
- g. Avaliação do Valor para possível concessão real de uso a título oneroso - (Locação);
- h. A título meramente sugestivo, inserir como observações, visão técnica sobre a melhor utilização/finalidade para imóvel avaliado.
- i. No caso de imóveis com edificações, deverá haver a avaliações distintas: Valor do terreno, valor da construção e valor total.
- j. No mínimo, duas (2) fotos coloridas de cada bem imóvel, impressas no respectivo Laudo;
- k. Especificação da avaliação com grau de fundamentação e precisão;
- l. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais. A escala utilizada para definir as diferenças qualitativas deve ser especificada de modo a fundamentar o correto agrupamento dos dados de mercado;
- m. Data de vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;

- n. Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(s) responsável(is) pela avaliação;
- o. Comprovante de ART.
- p. Outras informações que julgar necessárias;
- q. Anexos se houverem.
- r. Os Laudos deverão ser emitidos individualmente, devidamente identificados, inclusive com matrícula.



2.5 Sempre que possível deverá ser adotado o método comparativo direto de dados de mercado para identificar o valor do bem. Na impossibilidade deverá o avaliador justificar a opção por outra metodologia elegendo sempre entre aquelas relacionadas pela Norma Técnica pertinente.

2.6 A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando os dados de mercado disponíveis.

2.7 Competirá a contratada proceder a entrega para cada Laudo na seguinte forma:

- a) Uma cópia completa impressa para cada Laudo, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT, na sede da Autarquia Cambé Previdência;
- b) Uma cópia completa em meio digital de cada Laudo, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT.

2.8 O recebimento do material será submetido à análise por comissão especial, mediante um parecer elaborada pela mesma.

2.9 No caso de divergência, a contratada receberá os motivos que impediram a homologação e deverá adequar - retificar ou justificar os itens em desacordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira e Termo de Referência (Anexo I) o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação será contratada coberta através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.002.04.122.0004.2745.339039.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A autorização para a emissão da nota fiscal, acontecerá após a entrega dos Laudos de Avaliação

4.2. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3. A nota fiscal deverá apresentar o número da Dispensa de Licitação nº 006/2023, do contrato de prestação de serviço, nº da conta corrente para pagamento de titularidade da CONTRATADA e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

4.4. A Contratada deve reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de ISSQN, IRRF e INSS.

4.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 O contratado que incorram em infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 226 a 232 do Decreto Municipal nº 676/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.3 Na aplicação das sanções deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 233 a 236 do Decreto Municipal 676/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A CONTRATANTE julgará, no prazo de 30 (trinta) dias, se procedente ou improcedente a penalidade imposta e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO INICIO

6.1 A execução do objeto deste contrato terá início a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

7.1. Os serviços executados e a entrega dos Laudos deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar da data de início da vigência, conforme Clausula Sexta 6.1;

7.2. O Prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando conforme o constante na Clausula 6.1

7.3. Por iniciativa da Contrata havendo necessidade justificativa, eventual pedido de prorrogação do prazo de execução, deverá ser formalizado antes do término do prazo estipulado para conclusão do serviço. A prorrogação não se dará em prazo superior a metade do inicialmente determinado e apenas por uma única oportunidade, mediante análise prévia e deferimento pela Autarquia.

7.4 Caso ocorra a prorrogação do prazo de execução, a vigência do contrato se estende por igual período.

7.4 Por iniciativa da Contratada, mediante justificativa própria, os prazos poderão ser dilatados em casos específicos.

7.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.1 implica em multa e demais sanções previstas na Cláusula Quinta do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

8.1. Entregar o(s) serviço (s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta, observando que o prazo de entrega não poderá exceder ao previsto na Cláusula Sétimo - item 7.1 deste contrato, ou, se fixado prazo menor na proposta, não poderá exceder ao que ofertado pelo Contratado.

8.2. A entrega do Laudo de Avaliação em meio físico será na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, Cambé-PR, sede desta Autarquia e em meio digital através do e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br.

8.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas que se fizerem necessários para o cumprimento integral deste Contrato.

8.4. Ser responsável na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou erros na execução do serviço contratado, arcando com as despesas que tiverem de ser realizadas, pela mesma ou pela Contratante;

8.5. Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

FLS.:

141

8.6. Estar devidamente habilitada para prestar o serviço contratado perante o CREA.

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

8.7. Estar devidamente habilitada perante as autoridades federais, estaduais ou municipais e para com o Distrito Federal, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes.

8.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.

8.9. Emitir e pagar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), cujo comprovante de recolhimento deverá ser entregue à CONTRATANTE junto ao Laudo;

8.10. Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências neles contidas.

8.11. Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos;

8.12. Disponibilizar infraestrutura, materiais, equipamentos em geral e aqueles necessários à proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços;

8.13. Participar das reuniões presenciais agendadas pelo CONTRATANTE, seja para eliminação de dúvidas, recebimento de reclamações, monitoramento da execução e andamento do trabalho e/ou solução de eventuais problemas advindos da execução do trabalho;

8.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, a partir da ciência do Parecer Técnico emitido pela CONTRATANTE, conforme os prazos estabelecidos neste documento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução a critério da Administração e em consonância às especificações técnicas explicitadas no presente Termo de Referência;

8.15. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos inerentes à presta;

8.16. Relatar a CONTRATANTE (via notificação por escrito) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação do serviço;

8.17. O controle dos serviços prestados e a fiscalização do trabalho deverão ser realizados pela CONTRATADA independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;

8.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da CONTRATANTE;

8.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigado se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.20. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, razão pela qual a(s) renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Autarquia Cambé Previdência;

8.22. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturno, perigosos ou insalubres;

8.24. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares;

8.25. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Autarquia quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço alvo dessa contratação;

8.26. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;

8.27. Cumprir o Contrato e a legislação pertinente;

8.28. A Contratada se obriga por si e seus funcionários e/ou prepostos a não utilizar e/ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venham obter junto ao patrimônio da Autarquia, assim como os resultados obtidos nos laudos realizados. As condições, escopo e informações constatadas em razão dos serviços prestados, se revestem de totais e irrestritas confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela contratada, seus funcionários e/ou prepostos;

8.29. Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objeto deste Contrato;

8.30. Não poderão ser contratadas empresas que possuam sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Autarquia;

8.31. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.32 Conforme dispõe artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica designado o servidor Sr. Raphael de Camargo Fabrini – CPF 036.249.079-13, e-mail rh.previdencia@cambe.pr.gov.br para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

9.2. O Gestor responsável pelo Contrato será a Sr. Andreia Cristina da Silva.

9.3. Os representantes da Autarquia anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

10.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.4. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

10.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

10.6. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.7. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

10.8 Cumprir o Contrato e a Legislação pertinente.

10.9 Encaminhar cópia das escrituras dos imóveis a serem avaliados por e-mail identificado pelo licitante vencedor.

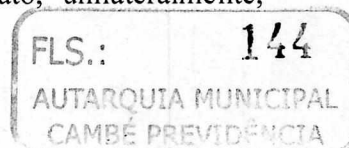
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

14.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do Contrato e a apresentação das propostas.

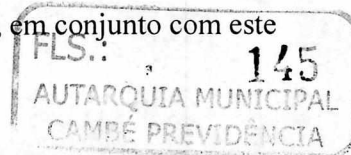
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

15.1. Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- a) Proposta de preço e seus anexos se houverem.
- b) Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, 20 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA CRISTINA DA SILVA
Data: 20/09/2023 17:08:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

YASMIM
ISABELLA
MORETTI:1029
4297901

Assinado de forma
digital por YASMIM
ISABELLA
MORETTI:10294297901
Dados: 2023.09.20
16:25:19 -03'00'

Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti- Serviços de
Engenharia-ME

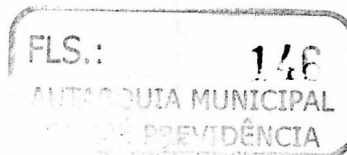
TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA
Data: 21/09/2023 10:53:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG :
CPF:

RG:
CPF:

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2.023-
AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA**



Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2023.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Contratada: YASMIM ISABELLA MORETTI- SERVIÇOS DE ENGENHARIA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência

Valor Global: R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e sete reais e dez centavos)

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

 Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA DA SILVA
Data: 20/09/2023 17:08:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andreia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

YASMIM
ISABELLA
MORETTI:1029
4297901
Assinado de forma
digital por YASMIM
ISABELLA
MORETTI:10294297901
Dados: 2023.09.20
16:25:59 -03'00'

Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti – Serviços e
Engenharia-ME



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEXTA-FEIRA 22/09/2023

ANO: 15 EDIÇÃO: 1352 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

FLS.: 147

PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ANO REFERÊNCIA 2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambé convoca os servidores aptos do Município para comparecerem ao **Centro Cultural de Cambé (Biblioteca Pública Municipal)** nas datas e horários abaixo, para a participação no processo de Progressão Funcional – Ano Referência 2023:

De 19/09 (terça-feira) à 22/09 (sexta-feira) : das 9:00hs às 19:00hs
Em 23/09 (sábado): das 8:00hs às 12:00hs

Os servidores deverão trazer:

- ξ Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- ξ Vias ORIGINAIS dos certificados dos cursos realizados no período de 01/07/2018 a 30/06/2023;
- ξ Cópia simples dos respectivos certificados.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 77/2023

Inexigibilidade nº 07/2023

Objeto: Curso de capacitação em: "O legislativo e as políticas Públicas de Geração de Emprego e Renda."
Participantes: Vereador Fernando dos Santos Lima, Jiz Carlos de Melo, Lucas Gabriel dos Santos e Jefferson Guedes Pereira.

Diante da documentação acostada dos autos, das justificativas apresentadas, do parecer Jurídico, do controle Interno, autorizo a contratação em epígrafe ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Lei 8.666/93.
Fornecedor: Instituto de Desenvolvimento Público Ienum Brasil. CNPJ: 21.650.715/0001-60.
Valor total: R\$ 4.760,00(Quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Cambé, 21 de setembro de 2023.

Leonildo Aparecido Julião
Presidente

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2.023-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2023.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ –
PREVIDÊNCIA

Contratada: YASMIM ISABELLA MORETTI-
SERVIÇOS DE ENGENHARIA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização Patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência

Valor Global: R\$ 10.307,10 (Dez mil, trezentos e setenta e dez centavos)

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti – Serviços e Engenharia
ME

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº.005/2.023 – Autarquia Cambé Previdência.

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação nomeada pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica